

Numero do Documento: 2357897  
GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ  
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES (ESP/CE)

**1º ADITIVO AO EDITAL N.º 11 / 2020**

A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ – PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES – ESP/CE, autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual nº 12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o nº 73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa nº 3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto nº 31.129, de 21 de fevereiro de 2013, considerando processo administrativo nº 06400511/2020, considerando a necessidade de ampliação do período de inscrição informado no Edital Regulador, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, o 1º ADITIVO AO EDITAL Nº 11/2020, conforme segue:

**01) Altera-se o ANEXO I – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES:**

**ANEXO I – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES**

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
INSCRIÇÕES	<b>Do dia 09 setembro até 12:00 h do dia 14 de setembro de 2020.</b> <i>Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas 2020.</i>
Etapa Única – PERÍODO DE PREENCHIMENTO DA HABILITAÇÃO DE CURRÍCULO (1º momento) E SUBMISSÃO DE DOCUMENTOS (2º momento)	<b>Do dia 15 de setembro até 16:00 h do dia 21 de setembro de 2020.</b> <i>Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas 2020.</i>
Etapa Única – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	<b>Dia 23 de setembro de 2020.</b> <i>Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas 2020.</i>
Etapa Única – PERÍODO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA ÚNICA	<b>Do dia 24 de setembro até 12:00 h do dia 25 de setembro de 2020.</b> <i>Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas 2020.</i>
Etapa Única – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	<b>Dia 28 de setembro de 2020.</b> <i>Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas 2020.</i>

2) Revogam-se todas as disposições contrárias.

3) Ficam preservados os demais itens integrantes do Edital Regulador de nº 11/2020.

Fortaleza/CE, 11 de setembro de 2020.

Marcelo Alcantara Holanda  
Superintendente da ESP/CE

Numero do Documento: 2355614

**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ**  
**ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES (ESP/CE)**

**EDITAL Nº 11 / 2020**

A Escola de Saúde Pública do Ceará – Paulo Marcelo Martins Rodrigues – (ESP/CE), autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual nº 12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o nº 73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa, nº 3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto nº 31.129, de 21 de fevereiro de 2013 considerando o processo administrativo nº 06400511/2020, visando necessidade de elevar o nível de profissionalismo e excelência dos programas de residência em saúde e qualificando ainda mais a assistência à saúde prestada em nossas unidades e a necessidade de fortalecer a integração ensino – serviço, de acordo com a Resolução Normativa nº 03/2019, de 24 de outubro de 2019, TORNA PÚBLICA a realização da seleção para banco referente a Bolsa de Supervisor das Residências em Saúde, para profissionais que desenvolvem atividade educacional nos programas de Residência Médica e Multiprofissional, por meio do Centro de Residência em Saúde (CERES), aprovado pelo Conselho de Coordenação Técnico Administrativo (CONTEC) da ESP/CE.

## **1. DO OBJETO**

1.1. Processo Seletivo Simplificado para formação de um **Banco de Colaboradores** referente a **Bolsa de Supervisor**, para atender, quando convocados, às demandas do **PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DA SUPERVISÃO DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE**, por meio do Centro de Residência em Saúde (CERES) da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE).

## **2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1. A seleção, regida por este Edital, será realizada pela Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE), e coordenada por Comissão Avaliadora, especialmente designada para este certame por meio de Portaria publicada no Diário Oficial do Estado (DOE).

2.1.1. A ESP/CE poderá recorrer aos serviços de outros setores, necessários à realização desta seleção, quer da esfera pública ou privada.

2.2. A ESP/CE não se responsabilizará por qualquer informação não recebida no decorrer de qualquer atividade da seleção em decorrência de problemas nos computadores e demais equipamentos eletrônicos utilizados pelos participantes, de falhas de comunicação nos serviços de banda larga, conexões 2G/3G/4G, EDGE, WAP, TDMA, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para nossos sistemas ou servidores de rede computacional.

2.2.1. Não serão aceitos questionamentos dos participantes que alegarem divergência de horários entre o sistema de seleções da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE), o computador e/ou outro dispositivo utilizado pelos participantes para o acesso à etapa prevista neste Edital.

2.3. Os seguintes anexos são partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Áreas de atuação e perfis pretendidos

Anexo II – Calendário de atividades

Anexo III – Quadro de atividades

Anexo IV – Quadro de pontuação da Etapa Única (1º momento) referente a Análise Curricular

Anexo V – Modelo da Carta de Apresentação: Perfil 1 (Área de Atuação I) / Perfil 1, 2, 3, 4 e 5 (Área de Atuação II)

Anexo VI – Declaração de Disponibilidade de Carga Horária

Anexo VII – Valor da Bolsa

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Domicílio

2.4. A presente seleção será utilizada para convocar participantes, em caráter temporário, sem vínculo empregatício, por ordem de classificação, para atenderem aos objetivos previstos no item 1, deste Edital.

2.5. O resultado final terá validade de 12 (doze) meses para efeito de convocação, podendo ser prorrogado 01 (uma) única vez, segundo legislação vigente, por igual período, a contar da data da publicação da homologação, no Diário Oficial do Estado (DOE).

2.5.1. As bolsas que, porventura, forem outorgadas, poderão ser prorrogadas mediante disponibilidade financeira e orçamentária, por iguais e sucessivos períodos, no limite total de até 24 (vinte e quatro) meses, com a devida autorização do Conselho de Coordenação Técnico Administrativo (Contec).

2.6. A aprovação nesta seleção assegura ao participante a mera expectativa de ser convocado, segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE) no âmbito da Administração Pública.

2.7. Para receber os valores pertinentes à bolsa, os participantes convocados deverão, **obrigatoriamente**, ter conta corrente no Banco Bradesco S/A.

2.7.1. Para receber os seus rendimentos, o participante NÃO poderá estar incluído no CADASTRO DE INADIMPLENTES DA FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO – CADINE.

2.7.2. O participante incluído no Cadine deverá comunicar a Administração Pública do impedimento, logo após a convocação e antes da assinatura do Termo de Outorga.

2.7.3. Durante o tempo em que esteja recebendo a bolsa, o bolsista não poderá ter o seu nome incluído no Cadine, sob pena de suspensão do pagamento.

2.8. Poderão participar da presente seleção, os interessados que atendam ao Perfil, a Formação e os Requisitos a que o participante concorreu, exigidos no Anexo I deste Edital, bem como a disponibilidade de carga horária conforme exigida na apresentação da Declaração de Disponibilidade de Carga Horária, Anexo VI, sob pena de desclassificação, caso não sejam comprovados

2.9. As bolsas poderão ser canceladas a qualquer tempo, caso o bolsista não cumpra as suas atividades e/ou interrompa as atividades constantes nos planos de trabalho das ações e dos projetos e/ou não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório, bem como, pelo cancelamento ou pela conclusão do projeto ao qual esteja vinculado, por falta de recursos financeiros e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE) no âmbito da Administração Pública.

2.10. O financiamento das bolsas está condicionado à liberação e disponibilidade financeira para esta finalidade, podendo sofrer alteração de FONTE/MAPP/PF na mudança ou durante o exercício financeiro, desde que integrem o mesmo Projeto (mesmo objeto) e haja previsão no plano de aplicação, com a devida autorização do Conselho de Coordenação Técnico Administrativo (Contec).

2.11. As datas previstas no Anexo II deste Edital, referente ao calendário de atividades, poderão ser alteradas pela Comissão da ESP/CE, segundo critérios de conveniência e oportunidade, quando se dará publicidade às novas datas por meio do sítio da ESP/CE, no endereço eletrônico: <https://www.esp.ce.gov.br>, e Diário Oficial do Estado (DOE).

### 3. DAS ATIVIDADES

---

3.1. As atividades dos bolsistas estão previstas no Anexo III deste Edital, albergadas pela Resolução Normativa nº 03/2019, de 24 de outubro de 2019.

3.2. Além das atividades, previstas no Anexo III deste Edital, os participantes classificados, quando convocados, poderão participar de outras não previstas no referido Anexo.

### 4. DA CONDIÇÃO PARA ASSUMIR AS BOLSAS

---

4.1. O participante selecionado para assumir a bolsa deverá atender às seguintes exigências:

- a) Ter sido aprovado nesta seleção na forma estabelecida neste Edital;

- b) Ter nacionalidade brasileira ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Art. 13 do Decreto nº70.436 de 18 de abril de 1972;
- c) Gozar dos direitos políticos;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar (para os participantes do sexo masculino);
- f) Possuir os requisitos de formação acadêmica (perfil, formação e requisitos) referente ao perfil que o participante concorreu, prevista no Anexo I, considerando ainda o subitem 2.8 deste Edital, não sendo aceitos titulação diversa a exigida;
- g) Ter idade mínima de 18 anos na época da outorga;
- h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades previstas;
- i) Estar quite com os setores de distribuição dos foros criminais, das Justiças Federal e Estadual, dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos;
- j) Estar quite com a folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
- k) Ter conhecimentos de informática básica no manuseio de editores de texto, planilhas, navegação na internet, uso de e-mail e aplicativos de apresentação seja em software livre, público ou proprietário; e
- l) Estar devidamente inscrito em seu Conselho Regional Profissional (quando necessária comprovação).

4.1.1. Os estrangeiros permanentes no Brasil dispõem dos mesmos direitos dos brasileiros, com exceção daqueles privativos dos nacionais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988.

4.2. O participante selecionado deverá entregar ao Centro de Residência em Saúde (CERES), quando solicitado, documentos comprobatórios relacionados no subitem 10.2 e seus subitens deste Edital, podendo, ainda, por ocasião da convocação e por interesse da ESP/CE, apresentar outros documentos necessários para a implantação da bolsa, sob pena de eliminação, caso o participante não os comprove no ato de outorga.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

---

5.1. A inscrição do participante implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e demais condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento, bem como não haverá inscrição condicional ou fora de prazo estabelecido neste Edital.

5.2. A inscrição é **gratuita**, sendo esta, particular, intransferível e individual.

5.3. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pela Internet, na seção de Seleções Públicas 2020, disponível no endereço eletrônico: <https://www.esp.ce.gov.br>, durante o período previsto no Anexo II – Calendário de Atividades, deste Edital, respeitando o horário do Estado do Ceará.

5.3.1. O participante deverá atentar ao horário indicado pelo sistema interno de seleções da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE) e, da mesma forma, ao disposto nos subitens 2.2 e 2.2.1.

5.3.2. A ESP/CE não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida em decorrência de problemas nos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.4. Para inscrever-se, o participante deverá indicar seu próprio CPF, considerando, ainda, o disposto nos subitens 4.1 e 5.3 deste Edital.

5.5. No ato da inscrição, o participante deverá escolher uma única Área de Atuação e Perfil, conforme Anexo I, não podendo, após o encerramento do período de inscrições, mudar as opções (área de atuação e perfil) previamente escolhidas.

5.6. No formulário de inscrição eletrônico consta uma declaração por meio da qual o participante afirma que conhece as regras estipuladas por este Edital, acata-as e preenche todos os requisitos exigidos.

5.7. Se o participante graduou-se, ou obteve seu certificado de escolaridade no exterior, este deverá ter sido validado, conforme dispõe a legislação brasileira.

5.8. Somente será aceito o pedido de inscrição feito mediante o preenchimento e envio eletrônico dos dados do participante que, durante o período de inscrição, estará disponível, exclusivamente, no endereço eletrônico divulgado no sítio da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>). Após a gravação dos referidos dados no sistema, a inscrição será confirmada e exibirá na tela o botão “Imprimir”, o qual deverá ser utilizado para imprimir os documentos que forem originados durante o certame.

5.8.1. Somente os formulários impressos a partir do sistema desta seleção atestarão a veracidade da inscrição, não sendo considerados legítimos os recursos de impressão (*printscreen*) da tela do navegador.

5.9. A ESP/CE não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidos pelo participante.

5.10. O participante que fizer declaração falsa, inexata ou apresentar documentos falsos ou inexatos, terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do participante, bem como a exatidão dos dados cadastrais, informados no formulário de inscrição.

5.11. Durante o período das inscrições, o participante poderá atualizar/alterar os dados cadastrais (ex.: nome, número de identidade, data de nascimento, endereço, e-mail e telefones), excetuando o número do CPF, em que NÃO haverá possibilidade de alteração diretamente no sistema de seleções da ESP/CE.

5.12. Após o período de inscrições, caso haja algum equívoco no fornecimento de dados pessoais (ex.: nome, número de documentos, data de nascimento, endereço, e-mail, telefones, entre outros dessa natureza), o participante deverá solicitar a correção por e-mail: [edital112020@esp.ce.gov.br](mailto:edital112020@esp.ce.gov.br), antes do resultado definitivo da Etapa Única.

5.12.1. É de obrigação e responsabilidade do participante manter atualizados os seus dados e conferir a correta grafia dos mesmos nos documentos impressos, eletrônicos ou nas publicações.

5.13. A ESP/CE, sob nenhuma hipótese, fará alteração de informações sem que haja procedimento administrativo ou judicial respectivo à situação de cada participante, não fazendo, ainda, qualquer alteração que seja requerida por fax, telefone ou qualquer outro meio que não esteja previsto neste subitem.

5.14. É de responsabilidade do participante acompanhar todo o Calendário de Atividades, previsto no Anexo II deste Edital. A ESP/CE utilizará sua área de SELEÇÕES PÚBLICAS 2020 (disponível no endereço eletrônico: <https://www.esp.ce.gov.br>) para divulgar as informações oficiais desta seleção.

5.15. O participante deverá obter o Edital desta seleção, EXCLUSIVAMENTE, no endereço eletrônico: <https://www.esp.ce.gov.br>. A ESP/CE NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR DOWNLOADS DO PRESENTE EDITAL, SEUS ADITIVOS, CORRIGENDAS OU QUALQUER DOCUMENTO ELETRÔNICO, REALIZADOS EM OUTRO SÍTIOS QUE NÃO O INDICADO NESTE SUBITEM (ex.: sítios de buscas e etc.).

5.16. Para acessar os sistemas de inscrição, recursos e/ou atendimento no sítio da ESP/CE, é recomendável a utilização de um navegador de internet atualizado, com, pelo menos, uma das seguintes distribuições: Google Chrome e Mozilla Firefox. Não recomendamos a utilização do navegador Internet Explorer e através de *smartphones*.

5.17. No ato da inscrição, não serão solicitados os comprovantes previsto no subitem 10.2 deste Edital ou qualquer outra documentação prevista, no entanto, o participante terá a sua inscrição cancelada e todos os atos decorrentes serão declarados nulos, em qualquer época, caso o mesmo não comprove ou apresente tais documentações em seus respectivos prazos ou mesmo por solicitação de demais comprovações à ESP/CE.

## 6. DO ATENDIMENTO ÀS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS

6.1. O atendimento à pessoa portadora de necessidades especiais, se dará da seguinte forma:

- I. As pessoas, portadoras de necessidades especiais poderão participar da seleção, regulamentada por este Edital, desde que sua necessidade especial seja compatível com as atividades para o qual concorrem e observadas as regras estabelecidas pela Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro

de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, cujo Art. 4o foi alterado pelo Decreto Federal no 5.296, de 03 de dezembro de 2004.

- II. Resguardadas as condições previstas pelo Decreto mencionado, todos os inscritos participarão da seleção em igualdade de condições, no que concerne às etapas do processo seletivo, ao conteúdo de provas, à avaliação e aos critérios de aprovação.

## 7. DA SELEÇÃO

---

- 7.1. Para fins de compreensão do método de resultado, esta seleção divulgará os mesmos da seguinte forma:

- 1º – Resultado Preliminar da Etapa Única, seguido de recurso administrativo;
- 2º – Resultado Final da Etapa Única.

- 7.2. **A SELEÇÃO TERÁ UMA ÚNICA ETAPA, DIVIDIDA EM DOIS MOMENTOS DA SEGUINTE FORMA:**

### 7.2.1. PRIMEIRO MOMENTO: HABILITAÇÃO DE CURRÍCULO

7.2.1.1. A habilitação de currículo tem caráter classificatório e eliminatório, e consistirá da análise das informações preenchidas na Ficha de Habilitação de Currículo online, previsto no Anexo IV, no período indicado no Anexo II – Calendário de Atividades, cuja banca examinadora considerará as informações prestadas pelo participante, não havendo a possibilidade de adição posterior ou envio de documentação por e-mail.

7.2.1.2. Os pontos deste momento corresponderão a **90% (noventa por cento)** da nota final.

7.2.1.3. Serão considerados classificados, os participantes que obtiverem, no mínimo, uma comprovação constante na tabela de atribuição de pontos, que valerá até 10,00 (dez) pontos, de acordo com o previsto no Anexo IV, deste Edital;

7.2.1.4. O participante deverá realizar o preenchimento da Ficha de Habilitação de Currículo online, exclusivamente, por meio de formulário eletrônico, padronizado, disponível na área exclusiva do participante, na seção de Seleções Públicas 2020, no endereço eletrônico divulgado no sítio da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>), devendo-se observar o prazo em que será permitido o acesso do participante ao sistema eletrônico de seleções, conforme previsto no Anexo II – Calendário de Atividades, deste Edital

7.2.1.5. Após realizar o preenchimento da Ficha de Habilitação de Currículo online, de acordo com o previsto no Anexo IV deste Edital, deverá avançar para anexação de documentos em página seguinte. As documentações comprobatórias deverão ser anexadas por meio de upload, cujos arquivos deverão conter no máximo **1MB** nos formatos **PNG, JPG, JPEG** ou **PDF**.

7.2.1.6. Serão **eliminados**, os participantes que não anexarem nenhuma documentação comprobatória de sua pontuação ou quando anexar tal comprovação esta não condizer com a pontuação correspondia e, assim, levar o participante a obter a nota 0,0 (zero).

### 7.2.2. SEGUNDO MOMENTO: SUBMISSÃO DE DOCUMENTOS

7.2.2.1. Este segundo momento, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá na submissão da **Carta de Apresentação** a qual conste o tipo de vínculo, carga horária e atividades desenvolvidas junto às Residências em Saúde, que deverá ser preenchida e assinada de acordo com o subitem 7.2.2.5, conforme modelo constante no Anexo V, e submissão de **Declaração de Disponibilidade de Carga Horária**, conforme modelo no Anexo VI, logo após o preenchimento da Ficha de Habilitação de Currículo no período indicado no Anexo II – Calendário de Atividades, cuja banca examinadora considerará as informações prestadas pelo participante, não havendo a possibilidade de adição posterior ou envio de documentação por e-mail.

7.2.2.2. Os pontos deste segundo momento corresponderão a **10% (dez por cento)** da nota final.

7.2.2.3. Serão considerados classificados nesse momento, os participantes que anexarem a Carta de Apresentação e Declaração de Disponibilidade de Carga horária, de acordo com o modelo dos Anexos V e VI deste Edital, correspondendo a 10,00 (dez) pontos da nota final.

7.2.2.4. Para realizar o upload da Carta de Apresentação, o participante deverá anexar 01 (um) arquivo de no máximo **4MB** no formato **PDF**, no campo aberto após o preenchimento de sua Habilitação de Currículo. Em seguida, deverá realizar o upload da Declaração de Disponibilidade de

Carga Horária, anexando 01 (um) arquivo de no máximo **1MB** no formato **PDF** no campo aberto destinado para este documento.

7.2.2.5. A Carta de Apresentação deverá constar as seguintes assinaturas:

- a) **Residência Médica:** pelo Coordenador de COREME do programa e pelo Diretor do Hospital ou pelo Supervisor da Ceres.
- b) **Residências Multiprofissional que são ofertadas nos municípios do interior do Estado do Ceará:** pelo Coordenador da COREMU, pela Diretoria de Pós-Graduação em Saúde e pelo Secretário(a) Municipal de Saúde.
- c) **Residências Multiprofissional e Uniprofissional da UECE:** pelo Coordenador da COREMU e pelo Reitor da UECE ou pelo Diretor do Centro de Ciências da Saúde.
- d) **Residências Multiprofissional e Uniprofissional:** Coordenação da Residência Multiprofissional / Uniprofissional e pelo Supervisor (a) do CERES.

7.2.2.6. O participante deverá solicitar a emissão da Carta de Apresentação através do e-mail [edital112020@esp.ce.gov.br](mailto:edital112020@esp.ce.gov.br), por até 48 (quarenta e oito) horas antes do término do período de inscrição, conforme consta no Anexo II (Calendário).

7.2.2.7. Serão **eliminados** os participantes que enviarem a Carta de Apresentação e Declaração de Disponibilidade de Carga Horária fora do padrão estabelecido no modelo apresentado nos Anexos V e VI deste Edital, ou não enviarem eletronicamente a Carta de Apresentação e/ou Declaração de Disponibilidade de Carga horária ou que enviarem a solicitação de emissão fora do prazo determinado.

7.2.2.8. A Declaração de Disponibilidade de Carga Horária deverá ser impressa, devidamente preenchida e assinada pelo Participante e digitalizada.

7.3. Para efeito da classificação e resultado final, serão considerados **CLASSIFICADOS** os participantes que obtiverem a pontuação necessária, considerando o subitem 7.2 e seguintes, deste Edital; e **ELIMINADOS** os que não preencherem os requisitos previstos no subitem 7.2 e seguintes, deste Edital, considerando, ainda, as fórmulas abaixo:

I – Fórmula aplicada para o 1º momento:

$$N1D = (N1E \times 9)$$

II – Fórmula aplicada para o 2º momento:

$$N2D = (N2E \times 1)$$

III – Fórmula aplicada para a nota final:

$$NF = (N1D) + (N2D) = 100\%$$

-----  
10

**Onde:**

*N1E: nota do primeiro momento;*

*N2E: nota do segundo momento;*

*N1D: nota definitiva do 1º momento, correspondente a 90% (noventa por cento) da nota final;*

*N2D: nota definitiva do 2º momento, correspondente a 10% (dez por cento) da nota final;*

*NF: nota final do participante.*

7.4. Não se fará o arredondamento das notas, inclusive do resultado final.

7.5. A banca avaliadora considerará, para fins de avaliação, as tabelas de pontuação, previstas nos Anexos IV e o modelo da Carta de Apresentação e da Declaração de Disponibilidade de Carga horária nos Anexos V e VI deste Edital.

7.6. O participante que, após a sua inscrição, não realizar qualquer um destes momentos descritos no subitem 7.2 e seguintes deste Edital, será automaticamente eliminado da seleção.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. Será admitido recurso administrativo contra O RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA ÚNICA.

8.2. O recurso deverá ser interposto, exclusivamente, por meio de formulário eletrônico, padronizado, disponível na área exclusiva do participante, na seção de Seleções Públicas 2020, no endereço eletrônico divulgado no sítio da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>).

8.2.1. Para o procedimento, o participante deverá fazer o seu “login” de usuário e, dentro de sua área exclusiva, selecionar a ferramenta de recurso.

8.2.2. O participante deverá formular seu recurso à pontuação obtida no 1º momento e/ou no 2º momento, em uma única vez, devendo-se observar o prazo em que será permitido o acesso do participante ao sistema eletrônico de recurso administrativo, conforme previsto no Anexo II – Calendário de Atividades, deste Edital.

8.3. O campo destinado à apresentação dos argumentos contra o resultado preliminar desta seleção consistirá no único meio para que o participante recorrente faça a sua defesa e terá as seguintes limitações:

I – Não será permitida a inserção de alguns caracteres especiais (como por exemplo \$, !, /, ', ", entre outros), devido aos padrões de pontuação universais para tratamento de ortografia;

II – Não será permitido o recurso de copiar/colar ([CTRL+C] ou [CTRL+V]);

III – Será limitada a quantidade de 3000 (três mil) caracteres, disponíveis para preenchimento dos argumentos contra os resultados preliminares desta seleção, incluindo pontuação e espaço.

8.4. Uma vez **FINALIZADO** o procedimento e **CONFIRMADA** a interposição de recurso, ao participante não mais será permitido formalizar recurso com relação ao mesmo objeto (informados no subitem 8.1) e nem alterar o existente.

8.5. A ESP/CE não se responsabilizará por recurso administrativo não recebido em decorrência de falhas ou problemas de ordem técnica dos computadores e eletrônicos, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, considerando o subitem 2.2, deste Edital.

8.6. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, **EXCLUSIVAMENTE**, por meio do sistema de formulário eletrônico padronizado, disponível no endereço eletrônico da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>), ou seja, os recursos que forem interpostos por outros meios, tais como: Ouvidoria, e-mail, fax, entre outros, não serão apreciados, considerando, ainda, o subitem 2.2, deste Edital.

8.7. O recurso interposto fora do respectivo prazo (Intempestivo) estipulado no Anexo II não será aceito, sendo considerados, para tanto, a data e o horário apresentados para o participante no sistema eletrônico de recurso administrativo da ESP/CE.

8.8. O recurso, quando interposto tempestivamente, terá efeito suspensivo, quanto ao objeto requerido, até que seja conhecida a decisão.

8.9. Os recursos serão examinados por uma banca avaliadora, que emitirá um parecer on-line, deferindo ou indeferindo a contestação apresentada pelo participante, sendo a banca soberana em suas decisões e constitui última instância para recurso, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

8.10. O participante, de forma individual, deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, não devendo interpor recurso coletivo, de outro participante, falar a respeito de algum participante e nem razões idênticas às de outro participante.

8.11. Serão indeferidos os recursos:

a) cujo teor despreze a Banca Avaliadora e a ESP/CE;

b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Edital;

c) cuja fundamentação não corresponda à Etapa recorrida;

d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerentes ou intempestivos;

e) que impossibilite a leitura (ilegíveis, em outro idioma) ou compreensão;

f) que o autor não tenha anexado a documentação comprobatória exigida à época do envio, conforme período estipulado no Anexo II;

g) cuja fundamentação aponte para revisão integral do momento ou etapa, quando não argumentado sua necessidade.

8.12. O participante terá acesso, por meio do endereço eletrônico divulgado no sítio da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>), em sua área individual, aos resultados de seus recursos, identificada pelo CPF e pela senha.



## 9. DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

---

- 9.1. A classificação final obedecerá a ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos participantes.
- 9.2. Serão considerados aprovados, os participantes classificados na Etapa Única, conforme o item 7, deste Edital.
- 9.3. Ocorrendo empate de classificação, o desempate entre os participantes ocorrerá levando-se em conta os critérios abaixo relacionados, sucessivamente:
- Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº10.741/03 (Estatuto do Idoso);
  - Tiver a maior idade, considerando ano, mês e dia;
    - Se necessário, caso a maior idade, considerando ano, mês e dia, coincidir com de outro(s) participante(s), considerar-se-á hora e minuto do nascimento, cuja comprovação deverá ser realizada mediante convocação via e-mail.
  - Tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).
- 9.3.1. Os candidatos a que se refere a alínea “c” do subitem 9.3 deste edital serão convocados, antes do resultado final da seleção, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições para este certame.
- 9.3.1.1. Para fins de comprovação da função citada no subitem 9.3, alínea “c” deste Edital, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.
- 9.4. A homologação e convocação serão feitas por ato, EXCLUSIVO, da ESP/CE.
- 9.5. A ESP/CE poderá, a seu critério, antes ou depois da homologação do resultado final da seleção, suspender, alterar ou cancelar a mesma, não assistindo, aos participantes, direito à interposição de recurso administrativo.
- 9.6. Não serão admitidos recursos contra o resultado final.

## 10. DAS CONVOCAÇÕES E DO FINANCIAMENTO

---

- 10.1. Os participantes classificados serão convocados, oportunamente, para assumirem as bolsas.
- 10.1.1. A ESP/CE convocará os participantes, oportunamente, para exercerem suas atividades, por meio do e-mail informado pelo participante na ficha de inscrição. Caso o participante não seja localizado ou não retorne o contato por e-mail, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do envio do primeiro contato da ESP/CE por e-mail, será considerado desistente. Portanto, outro participante, respeitando a ordem de classificação, será convocado.
- 10.1.2. O participante desistente terá sua classificação cancelada, ficando eliminado da seleção.
- 10.2. Quando convocado, os participantes deverão enviar os documentos listados abaixo para o e-mail [edital112020@esp.ce.gov.br](mailto:edital112020@esp.ce.gov.br), bem como deverão anexar os seguintes documentos assinados e digitalizados: **ficha eletrônica de inscrição, ficha da Análise Curricular, a Carta de Apresentação (ANEXO V) e Declaração de Disponibilidade de Carga Horária (ANEXO VI)**. No ato da convocação, apresentar-se ao Centro de Residência em Saúde (CERES), situado na Av. Antônio Justa, nº 3161 – Meireles, Fortaleza-CE, das 9:00 h às 14:00 h, com os documentos originais para conferência.

### I – CÓPIAS DOS DOCUMENTOS AUTENTICADOS OU NOS TERMOS DO SUBITEM 10.6:

- Diploma de graduação na área que o participante concorreu;
- Certificado de conclusão da residência ou título de especialista conforme a área de atuação a que o participante concorreu
  - A declaração somente será aceita, expedida, no máximo, com 06 (seis) meses, e desde que conste que o aluno apresentou monografia/TCC com êxito e está aguardando a expedição do diploma/certificado;

- c) Carteira de identidade, ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou da Carteira Profissional, emitida por entidade de classe;
- d) CPF (caso não o tenha informado em sua CNH ou Identidade);
- e) Comprovante de Domicílio (exemplo: conta de água, energia elétrica, telefone, fatura de cartão de crédito e etc). Os participantes que não disponham de comprovante de endereço em nome próprio, quando da comprovação dos documentos, deverão utilizar-se do Modelo de Declaração de Residência, disponível no Anexo VIII, atestando sua residência, estando ciente que, caso seja declaração falsa poderá implicar em sanção penal.

## II – CÓPIA DOS DOCUMENTOS NÃO AUTENTICADOS:

- a) Currículo *Lattes* atualizado;
- b) Cartão da conta corrente do Banco Bradesco, **obrigatoriamente**;
- c) Declaração de registro do PIS, NIT ou PASEP;
- d) Quitação com o serviço militar, para participantes do sexo masculino;
- e) Certidão/documento que comprove quitação de obrigações eleitorais;
- f) Certidão Negativa, das Justiças Federal e Estadual, dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos;
- g) Certidão Negativa de antecedentes criminais da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses.

10.2.1. Os cursos de pós-graduação lato sensu e seus respectivos certificados de conclusão somente serão considerados de acordo com:

- a) O art. 5º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 12, do Conselho Federal de Educação (CFE), de 06 de outubro de 1983, com vigência no período de 27 de outubro de 1983 a 06 de outubro de 1999;
- b) O art. 6º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 03, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação (CES/CNE), de 07 de outubro de 1999, com vigência no período de 07 de outubro de 1999 a 02 de abril de 2001;
- c) O art. 12 e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 01, da CES/CNE, de 03 de abril de 2001, com vigência no período de 03 de abril de 2001 a 07 de junho de 2007;
- d) O art. 1º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 01, da CES/CNE, de 08 de junho de 2007, bem como a Resolução nº 01 da CES/CNE, de 1 de abril de 2018, em vigência na data de expedição deste edital.

10.2.2. Somente serão aceitas especializações com carga horária mínima de 360 horas, conforme art. 5º da Resolução nº 1, de 08 de junho de 2007, do Conselho Nacional de Educação (CNE).

10.2.3. Com relação aos documentos a serem apresentados, no Item II do subitem 10.2, caso estes tenham sido emitidos eletronicamente (formato PDF por exemplo), não haverá necessidade, para tanto, da cópia do impresso original.

10.2.4. Os participantes que tenham enviado e comprovado os documentos exigidos no subitem 9.4, deste Edital, serão comunicados pela área quanto à data para assinatura do Termo de Outorga e início das atividades.

10.3. Se o participante graduou-se ou obteve sua titulação no exterior, o diploma deverá ter sido validado, conforme dispõe a legislação brasileira.

10.4. A documentação, tratada pelos subitens 10.2 e demais critérios e legislações constantes nos subitens 10.2.1, 10.2.2, 10.2.3 e subitem 10.3, será requisitada pela ESP/CE no caso do participante inscrito ser convocado para assumir a bolsa, sob pena de **eliminação** caso não apresente toda a documentação solicitada no prazo estipulado através de e-mail de convocação pela área.

10.5. Os documentos entregues pelo participante convocado terão validade somente para esta seleção e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dos mesmos.

10.6. **Nos termos dos incisos I e II do art. 3º da Lei nº 13.726/2018, é dispensada a exigência de reconhecimento de firma pelo cartório, desde que o agente administrativo confronte a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou, estando este presente, assine o documento diante do agente, o qual lavrará a sua autenticidade no próprio documento. Dispensa-se**

também a autenticação, via cartório, de cópia de documento, mediante a comparação entre o original e a cópia, cabendo ao agente administrativo atestar a sua autenticidade.

10.7. Caso o participante, ou o seu procurador legal, não cumpra com as exigências contidas no subitem 10.2, **este estará desconvocado e será eliminado do certame.**

10.8. As bolsas, a serem implementadas, serão financiadas com recursos oriundos do:

PROJETO	FONTE
PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DA SUPERVISÃO DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE	00

10.9. Caso deseje, o participante, quando convocado, poderá requisitar a postergação de sua chamada, uma única vez, medida que o fará ocupar a última colocação entre os classificados no certame, respeitada a ordem de classificação e o prazo indicado no subitem 2.5.

10.10. Caso o participante não entregue a ficha eletrônica de inscrição e/ou a ficha da Análise Curricular, nem estas estejam devidamente assinadas, lhe será atribuído nota 0,0 (zero), sendo assim este desclassificado e eliminado do certame.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A divulgação deste Edital, assim como dos resultados preliminares e definitivos, corrigendas e/ou aditivos e resultado final referentes a esta seleção, ocorrerão por meio do sítio da ESP/CE no endereço eletrônico (<https://www.esp.ce.gov.br>), bem como este Edital, seus Aditivos, Corrigendas e a Homologação do Resultado Final serão publicados no Diário Oficial do Estado (DOE). Portanto, não se aceitará qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos e critérios neles assinalados.

11.2. A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas, posteriormente, eliminará o participante, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

11.3. Dúvidas referentes a este Edital poderão ser dirimidas através do e-mail [edital112020@esp.ce.gov.br](mailto:edital112020@esp.ce.gov.br). Não serão dirimidas dúvidas realizadas por meio de telefone, fax, Ouvidoria, Central de Serviços ou nas dependências da ESP/CE e todas as informações **OFICIAIS** para os participantes inscritos nesta seleção serão informadas, **EXCLUSIVAMENTE**, no sítio da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>).

11.3.1. Os e-mails serão respondidos em ordem cronológica e em tempo razoável em razão das demandas.

11.3.2. E-mails que desrespeitarem a Comissão Avaliadora da seleção e a ESP/CE não serão respondidos.

11.3.3. O e-mail do [edital112020@esp.ce.gov.br](mailto:edital112020@esp.ce.gov.br) ficará disponível para dirimir dúvidas até a publicação do resultado final.

11.4. **Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o bolsista e a Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE). Portanto, o valor recebido (bolsa) não configura contrato de trabalho e nem objetiva pagamento de salário.**

11.5. O início das atividades do bolsista se dará, posteriormente, à assinatura do Termo de Outorga, incluindo-se se houver, no decorrer das atividades, ampliação ou redução de carga horária.

11.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE) ou pelo Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo (Contec).

11.7. A Comarca de Fortaleza é o foro competente para decidir sobre quaisquer ações judiciais ou medidas extrajudiciais, interpostas com respeito ao presente Edital e a respectiva seleção.

Fortaleza, CE, 02 de setembro de 2020.

**Marcelo Alcantara Holanda**  
Superintendente da ESP/CE

**Alciléa Leite de Carvalho**  
Supervisora do Centro de Residência em Saúde (CERES)

**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ  
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES (ESP/CE)**

**EDITAL Nº 11 / 2020**

**ANEXO I – ÁREAS DE ATUAÇÃO E PERFIS PRETENDIDOS**

<b>ÁREA DE ATUAÇÃO I: RESIDÊNCIA MÉDICA PERFIL 1 – RESIDÊNCIA MÉDICA</b>		
<b>PROGRAMA DE RESIDÊNCIA</b>	<b>LOCAL</b>	<b>FORMAÇÃO E REQUISITOS</b>
<b>ANESTESIOLOGIA</b>	<b>HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Graduação concluída no curso de Medicina e Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) na área de Anestesiologia e registro ativo no devido conselho de classe;</li> <li>- Estar vinculado aos programas de residência médica do Hospital Geral de Fortaleza (HGF);</li> <li>- Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais no HGF desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos;</li> <li>- Ter comprovação de vínculo com a residência médica emitida pela COREME do Hospital Geral de Fortaleza (HGF).</li> </ul>
<b>CIRURGIA VASCULAR</b>	<b>HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Graduação concluída no curso de Medicina e Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Cirurgia Vascular ou Cirurgia Geral e registro ativo no devido conselho de classe;</li> <li>- Estar vinculado aos programas de residência médica do Hospital Geral de Fortaleza (HGF);</li> <li>- Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais no HGF desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos;</li> <li>- Ter comprovação de vínculo com a residência médica emitida pela COREME do Hospital Geral de Fortaleza (HGF).</li> </ul>
<b>CLÍNICA MÉDICA E CLÍNICA MÉDICA R3</b>	<b>HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Graduação concluída no curso de Medicina e Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Clínica Médica e registro ativo no devido conselho de classe;</li> <li>- Estar vinculado aos programas de residência médica do Hospital Geral de Fortaleza;</li> <li>- Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais no HGF desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos;</li> <li>- Ter comprovação de vínculo com a residência médica emitida pela COREME do Hospital Geral de Fortaleza (HGF).</li> </ul>
<b>MASTOLOGIA</b>	<b>HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Graduação concluída no curso de Medicina e Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Mastologia e registro ativo no devido conselho de classe;</li> </ul>

		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Estar vinculado aos programas de residência médica do Hospital Geral de Fortaleza;</li> <li>- Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais no HGF desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos;</li> <li>- Ter comprovação de vínculo com a residência médica emitida pela COREME do Hospital Geral de Fortaleza (HGF).</li> </ul>
<b>MEDICINA INTENSIVA</b>	<b>HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Graduação concluída no curso de Medicina e Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Medicina Intensiva ou ter título de especialista na especialidade reconhecido pela respectiva sociedade e registro ativo no devido conselho de classe;</li> <li>- Estar vinculado aos programas de residência médica do Hospital Geral de Fortaleza;</li> <li>- Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais no HGF desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos;</li> <li>- Ter comprovação de vínculo com a residência médica emitida pela COREME do Hospital Geral de Fortaleza (HGF).</li> </ul>
<b>NEUROCIRURGIA</b>	<b>HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Graduação concluída no curso de Medicina e Residência Médica concluída reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Neurocirurgia ou ter título de especialista na especialidade reconhecido pela respectiva sociedade e registro ativo no devido conselho de classe;</li> <li>- Estar vinculado aos programas de residência médica do Hospital Geral de Fortaleza;</li> <li>- Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais no HGF desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos;</li> <li>- Ter comprovação de vínculo com a residência médica emitida pela COREME do Hospital Geral de Fortaleza (HGF).</li> </ul>
<b>NEUROFISIOLOGIA</b>	<b>HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Graduação concluída no curso de Medicina e Residência Médica concluída reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Neurofisiologia ou Neurologia ou ter título de especialista na especialidade reconhecido pela respectiva sociedade e registro ativo no devido conselho de classe;</li> <li>- Estar vinculado aos programas de residência médica do Hospital Geral de Fortaleza;</li> <li>- Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais no HGF desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos;</li> <li>- Ter comprovação de vínculo com a residência médica emitida pela COREME do Hospital Geral de Fortaleza (HGF).</li> </ul>
<b>NEUROLOGIA / NEUROLOGIA R4</b>	<b>HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Graduação concluída no curso de Medicina e Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Neuroradiologia ou Neurologia ou Radiologia ou ter título de especialista na especialidade reconhecido pela respectiva sociedade e registro ativo no devido conselho de classe;</li> <li>- Estar vinculado aos programas de residência médica do Hospital Geral de Fortaleza;</li> <li>- Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais no HGF desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários</li> </ul>

		<p>diurnos;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Ter comprovação de vínculo com a residência médica emitida pela COREME do Hospital Geral de Fortaleza (HGF).</li> </ul>
<b>ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA / ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA R4</b>	<b>HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Graduação concluída no curso de Medicina e Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Ortopedia e traumatologia e registro ativo no devido conselho de classe;</li> <li>- Estar vinculado aos programas de residência médica do Hospital Geral de Fortaleza;</li> <li>- Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais no HGF desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos;</li> <li>- Ter comprovação de vínculo com a residência médica emitida pela COREME do Hospital Geral de Fortaleza (HGF).</li> </ul>
<b>PEDIATRIA</b>	<b>HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Graduação concluída no curso de Medicina e Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em pediatria reconhecido pela respectiva sociedade e registro ativo no devido conselho de classe;</li> <li>- Estar vinculado aos programas de residência médica do Hospital Geral de Fortaleza;</li> <li>- Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais no HGF desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos;</li> <li>- Ter comprovação de vínculo com a residência médica emitida pela COREME do Hospital Geral de Fortaleza (HGF).</li> </ul>
<b>RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM</b>	<b>HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Graduação concluída no curso de Medicina e Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Radiologia reconhecido pela respectiva sociedade e registro ativo no devido conselho de classe;</li> <li>- Estar vinculado aos programas de residência médica do Hospital Geral de Fortaleza;</li> <li>- Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais no HGF desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos;</li> <li>- Ter comprovação de vínculo com a residência médica emitida pela COREME do Hospital Geral de Fortaleza (HGF).</li> </ul>
<b>MEDICINA INTENSIVA</b>	<b>HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Graduação concluída no curso de Medicina e Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Medicina Intensiva e registro ativo no devido conselho de classe;</li> <li>- Estar vinculado aos programas de residência médica do Hospital Geral Dr. César Cals;</li> <li>- Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais no Hospital Geral Dr. Cesar Cals, desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos;</li> <li>- Ter comprovação de vínculo com a residência médica emitida pela COREME do Hospital Geral Dr. Cesar Cals.</li> </ul>
<b>OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA</b>	<b>HOSPITAL GERAL DR. CESAR CALS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Graduação concluída no curso de Medicina e Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Obstetrícia e Ginecologia e registro ativo no devido conselho de classe;</li> <li>- Estar vinculado aos programas de residência médica do Hospital</li> </ul>

		<p>Geral Dr. Cesar Cals;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais no Hospital Geral Dr. Cesar Cals, desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos;</li> <li>- Ter comprovação de vínculo com a residência médica emitida pela COREME do Hospital Geral Dr. Cesar Cals.</li> </ul>
<b>MEDICINA FETAL</b>	<b>HOSPITAL GERAL DR. CESAR CALS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Graduação concluída no curso de Medicina e Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou ter título de especialista na especialidade em Ginecologia e Obstetrícia e registro ativo no devido conselho de classe;</li> <li>- Estar vinculado aos programas de residência médica do Hospital Geral Dr. Cesar Cals;</li> <li>- Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais no Hospital Geral Dr. Cesar Cals, desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos;</li> <li>- Ter comprovação de vínculo com a residência médica emitida pela COREME do Hospital Geral Dr. Cesar Cals.</li> </ul>
<b>CLINICA MÉDICA</b>	<b>HOSPITAL GERAL DR. CESAR CALS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Graduação concluída no curso de Medicina e Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em uma das seguintes especialidades clínica médica, geriatria ou neurologia e registro ativo no devido conselho de classe;</li> <li>- Estar vinculado aos programas de residência médica do Hospital Geral Dr. Cesar Cals;</li> <li>- Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais no Hospital Geral Dr. Cesar Cals, desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos;</li> <li>- Ter comprovação de vínculo com a residência médica emitida pela COREME do Hospital Geral Dr. Cesar Cals.</li> </ul>
<b>PNEUMOLOGIA</b>	<b>HOSPITAL GERAL DR. CESAR CALS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Graduação concluída no curso de Medicina e Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Pneumologia e registro ativo no devido conselho de classe;</li> <li>- Estar vinculado aos programas de residência médica do Hospital Geral Dr. Cesar Cals;</li> <li>- Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais no Hospital Geral Dr. Cesar Cals, desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos;</li> <li>- Ter comprovação de vínculo com a residência médica emitida pela COREME do Hospital Geral Dr. Cesar Cals.</li> </ul>
<b>CIRURGIA PEDIÁTRICA</b>	<b>HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Graduação concluída no curso de Medicina e Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Cirurgia Pediátrica e registro ativo no devido conselho de classe;</li> <li>- Estar vinculado aos programas de residência médica do Hospital Infantil Albert Sabin;</li> <li>- Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais no Hospital Infantil Albert Sabin, desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos;</li> <li>- Ter comprovação de vínculo com a residência médica emitida pela COREME do Hospital Infantil Albert Sabin.</li> </ul>

<b>MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA</b>	<b>HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Graduação concluída no curso de Medicina e Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Medicina Intensiva Pediátrica e registro ativo no devido conselho de classe;</li> <li>- Estar vinculado aos programas de residência médica do Hospital Infantil Albert Sabin;</li> <li>- Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais no Hospital Infantil Albert Sabin, desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos;</li> <li>- Ter comprovação de vínculo com a residência médica emitida pela COREME do Hospital Infantil Albert Sabin.</li> </ul>
<b>CARDIOLOGIA</b>	<b>HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Graduação concluída no curso de Medicina e Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Cardiologia reconhecido pela respectiva sociedade e registro ativo no devido conselho de classe;</li> <li>- Estar vinculado aos programas de residência médica do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart;</li> <li>- Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais no Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart, desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos;</li> <li>- Ter comprovação de vínculo com a residência médica emitida pela COREME do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart.</li> </ul>
<b>CARDIOLOGIA R3 / ECOCARDIOGRAFIA</b>	<b>HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Graduação concluída no curso de Medicina e Residência Médica concluída pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Cardiologia ou ter título de especialista na especialidade reconhecido pela respectiva sociedade e registro ativo no devido conselho de classe;</li> <li>- Estar vinculado aos programas de residência médica do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart;</li> <li>- Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais no Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart, desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos;</li> <li>- Ter comprovação de vínculo com a residência médica emitida pela COREME do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart.</li> </ul>
<b>CARDIOLOGIA R3/ HEMODINÂMICA</b>	<b>HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Graduação concluída no curso de Medicina e Residência Médica concluída pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Cardiologia R3/Hemodinâmica ou ter título de especialista na especialidade reconhecido pela respectiva sociedade e registro ativo no devido conselho de classe;</li> <li>- Estar vinculado aos programas de residência médica do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart;</li> <li>- Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais no Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart, desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos;</li> <li>- Ter comprovação de vínculo com a residência médica emitida pela COREME do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart.</li> </ul>
<b>PNEUMOLOGIA</b>	<b>HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Graduação concluída no curso de Medicina e Residência Médica concluída pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Pneumologia e registro ativo no devido conselho de classe;</li> <li>- Estar vinculado aos programas de residência médica do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart;</li> <li>- Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais no</li> </ul>



		<p>Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart, desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Ter comprovação de vínculo com a residência médica emitida pela COREME do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart.</li> </ul>
<b>PNEUMOLOGIA R3 ENDOSCOPIA RESPIRATÓRIA</b>	<b>HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Graduação concluída no curso de Medicina e Residência Médica concluída pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou ter título de especialista na especialidade em Pneumologia e registro ativo no devido conselho de classe;</li> <li>- Estar vinculado aos programas de residência médica do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart;</li> <li>- Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais no Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart, desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos;</li> <li>- Ter comprovação de vínculo com a residência médica emitida pela COREME do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart.</li> </ul>
<b>CLINICA MÉDICA</b>	<b>HOSPITAL REGIONAL DO CARIRI</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Graduação concluída no curso de Medicina e Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em uma das seguintes especialidades: clínica médica, geriatria ou neurologia e registro ativo no devido conselho de classe;</li> <li>- Estar vinculado aos programas de residência médica do Hospital Regional do Cariri;</li> <li>- Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais no Hospital Regional do Cariri, desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos;</li> <li>- Ter comprovação de vínculo com a residência médica emitida pela COREME do Hospital Regional do Cariri.</li> </ul>
<b>CIRURGIA GERAL</b>	<b>ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Graduação concluída no curso de Medicina e Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Cirurgia Geral e registro ativo no devido conselho de classe;</li> <li>- Estar vinculado aos programas de residência médica da Escola de Saúde Pública do Ceará;</li> <li>- Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais no Hospital e Maternidade José Martiniano de Alencar, desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos;</li> <li>- Ter comprovação de vínculo com a residência médica emitida pela COREME do Hospital e Maternidade José Martiniano de Alencar.</li> </ul>
<b>MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE</b>	<b>ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Graduação concluída no curso de Medicina e Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) na área de Medicina de Família e Comunidade <u>ou</u> ter Título de Especialista na área de Medicina de Família e Comunidade reconhecido pela respectiva sociedade e registro ativo no devido conselho de classe;</li> <li>- Estar vinculado aos programas de residência médica da Escola de Saúde Pública do Ceará;</li> <li>- Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais nos campos de Prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos;</li> <li>- Ter comprovação de vínculo com a residência médica emitida pela COREME da Escola de Saúde.</li> </ul>
<b>MEDICINA DE</b>	<b>ESCOLA DE SAÚDE</b>	- Graduação concluída no curso de Medicina e Residência Médica

<p><b>EMERGÊNCIA</b></p>	<p><b>PÚBLICA DO CEARÁ</b></p>	<p>concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) nas seguintes áreas: Medicina de Emergência <u>ou</u> Pediatria <u>ou</u> possuir Título de Especialista na área de Medicina de Emergência reconhecido pela respectiva sociedade <u>ou</u> Curso de Especialização na área de Medicina de Emergência ou Título de Especialista em Terapia Intensiva Pediátrica reconhecido pela respectiva sociedade.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Ter registro ativo no devido conselho de classe;</li> <li>- Estar vinculado aos programas de residência médica da Escola de Saúde Pública do Ceará;</li> <li>- Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais na Rede de urgência e emergência da SESA, desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos;</li> <li>- Ter comprovação de vínculo com a residência médica emitida pela COREME da Escola de Saúde.</li> </ul>
<p><b>NEONATOLOGIA</b></p>	<p><b>ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Graduação concluída no curso de Medicina e Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Neonatologia e registro ativo no devido conselho de classe.</li> <li>- Estar vinculado aos programas de residência médica da Escola de Saúde Pública do Ceará.</li> <li>- Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais nos Campos de Prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos.</li> <li>- Ter comprovação de vínculo com a residência médica emitida pela COREME da Escola de Saúde Pública do Ceará.</li> </ul>
<p><b>ADMINISTRAÇÃO EM SAÚDE</b></p>	<p><b>ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Graduação concluída no curso de Medicina e Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em uma das seguintes especialidades Clínica Médica; Medicina de Família e Comunidade; Pediatria; Ginecologia e Obstetrícia e Cirurgia, e registro ativo no devido conselho de classe;</li> <li>- Estar vinculado aos programas de residência médica da Escola de Saúde Pública do Ceará;</li> <li>- Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais nos Campos de Prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos;</li> <li>- Ter comprovação de vínculo com a residência médica emitida pela COREME da Escola de Saúde Pública do Ceará.</li> </ul>
<p><b>PSIQUIATRIA</b></p>	<p><b>ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ (FORTALEZA / IGUATU)</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Graduação concluída no curso de Medicina e Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Psiquiatria e registro ativo no devido conselho de classe.</li> <li>- Estar vinculado aos programas de residência médica da Escola de Saúde Pública do Ceará;</li> <li>- Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais nos Campos de Prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos;</li> <li>- Ter comprovação de vínculo com a residência médica emitida pela COREME da Escola de Saúde Pública do Ceará.</li> </ul>

ÁREA DE ATUAÇÃO II: RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL		
PERFIL 1 – SUPERVISOR GERAL RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL / HOSPITALAR		
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA	LOCAL	FORMAÇÃO E REQUISITOS
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM CANCEROLOGIA	HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Graduação concluída em alguma das áreas a seguir, com registro ativo no devido conselho de classe: Serviço Social; Enfermagem; Farmácia; Fisioterapia; Fonoaudiologia; Nutrição; Odontologia; Psicologia; Terapia Ocupacional;</li> <li>- Estar vinculado aos programas de residência multiprofissional da Escola de Saúde Pública na função de coordenação de programa; Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais nos Campos de Prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos;</li> <li>- Ter comprovação de vínculo com a residência uni e multiprofissional emitida pela COREMU da Escola de Saúde Pública do Ceará.</li> </ul>
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM CUIDADOS CARDIOPULMONAR	HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Graduação concluída em alguma das áreas a seguir, com registro ativo no devido conselho de classe: Serviço Social; Enfermagem; Farmácia; Fisioterapia; Fonoaudiologia; Nutrição; Odontologia; Psicologia; Terapia Ocupacional;</li> <li>- Estar vinculado aos programas de residência multiprofissional da Escola de Saúde Pública na função de coordenação de programa; Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais nos Campos de Prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos;</li> <li>- Ter comprovação de vínculo com a residência uni e multiprofissional emitida pela COREMU da Escola de Saúde Pública do Ceará.</li> </ul>

ÁREA DE ATUAÇÃO II: RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL		
PERFIL 2 – SUPERVISOR DE CAMPO RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL / HOSPITALAR		
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA	LOCAL	FORMAÇÃO E REQUISITOS
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM CANCEROLOGIA	ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ / CENTRO REGIONAL INTEGRADO DE ONCOLOGIA	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Graduação concluída em uma das áreas a seguir, com registro ativo no devido conselho de classe: Serviço Social; Biologia; Educação Física; Enfermagem; Farmácia; Fisioterapia; Fonoaudiologia; Medicina Veterinária; Nutrição; Odontologia; Psicologia; Terapia Ocupacional;</li> <li>- Exigência mínima de Especialização ou Residência em qualquer área da saúde;</li> <li>- Exercer, no programa ao qual está concorrendo a vaga, atividades educacionais teóricas e práticas, do campo do conhecimento das diferentes profissões que compõem a área de concentração do programa;</li> <li>- Estar vinculado ao programa de residência multiprofissional em Cancerologia da Escola de Saúde Pública na função de preceptor de campo;</li> <li>- Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais nos Campos de Prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos;</li> </ul>

		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ter comprovação de vínculo com a residência uni e multiprofissional emitida pela COREMU da Escola de Saúde Pública do Ceará.</li> </ul>
<b>RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA DE ALTA COMPLEXIDADE</b>	<b>ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ / HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Graduação concluída em uma das áreas a seguir, com registro ativo no devido conselho de classe: Serviço Social; Biologia; Educação Física; Enfermagem: Farmácia; Fisioterapia; Fonoaudiologia; Medicina Veterinária; Nutrição; Odontologia; Psicologia; Terapia Ocupacional;</li> <li>- Exigência mínima de Especialização ou Residência em qualquer área da saúde;</li> <li>- Exercer, no programa ao qual está concorrendo a vaga, atividades educacionais teóricas e práticas, do campo do conhecimento das diferentes profissões que compõem a área de concentração do programa;</li> <li>- Estar vinculado ao programa de residência multiprofissional em Neurologia e Neurocirurgia de Alta Complexidade da Escola de Saúde Pública na função de preceptor de campo;</li> <li>-Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais nos Campos de Prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos;</li> <li>- Ter comprovação de vínculo com a residência uni e multiprofissional emitida pela COREMU da Escola de Saúde Pública do Ceará.</li> </ul>
<b>RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM CUIDADO CARDIOPULMONAR</b>	<b>ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ / HOSPITAL MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Graduação concluída em uma das áreas a seguir, com registro ativo no devido conselho de classe: Serviço Social; Biologia; Educação Física; Enfermagem: Farmácia; Fisioterapia; Fonoaudiologia; Medicina Veterinária; Nutrição; Odontologia; Psicologia; Terapia Ocupacional;</li> <li>- Exigência mínima de Especialização ou Residência em qualquer área da saúde;</li> <li>- Exercer, no programa ao qual está concorrendo a vaga, atividades educacionais teóricas e práticas, do campo do conhecimento das diferentes profissões que compõem a área de concentração do programa;</li> <li>- Estar vinculado ao programa de residência multiprofissional em Cuidado Cardiopulmonar da Escola de Saúde Pública na função de preceptor de campo;</li> <li>-Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais nos Campos de Prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos;</li> <li>- Ter comprovação de vínculo com a residência uni e multiprofissional emitida pela COREMU da Escola de Saúde Pública do Ceará.</li> </ul>
<b>RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM NEONATOLOGIA</b>	<b>ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ / HOSPITAL REGIONAL DR. CÉSAR CALS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Graduação concluída em uma das áreas a seguir, com registro ativo no devido conselho de classe: Serviço Social; Biologia; Educação Física; Enfermagem: Farmácia; Fisioterapia; Fonoaudiologia; Medicina Veterinária; Nutrição; Odontologia; Psicologia; Terapia Ocupacional;</li> <li>- Exigência mínima de Especialização ou Residência em qualquer área da saúde;</li> <li>- Exercer, no programa ao qual está concorrendo a vaga, atividades educacionais teóricas e práticas, do campo do conhecimento das diferentes profissões que compõem a área de concentração do</li> </ul>

		<p>programa;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Estar vinculado ao programa de residência multiprofissional em Neonatologia da Escola de Saúde Pública na função de preceptor de campo;</li> <li>-Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais nos Campos de Prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos;</li> <li>- Ter comprovação de vínculo com a residência uni e multiprofissional emitida pela COREMU da Escola de Saúde Pública do Ceará.</li> </ul>
<b>RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA</b>	<b>ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ/HOSPITAL REGIONAL DR. CÉSAR CALS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Graduação concluída em uma das áreas a seguir, com registro ativo no devido conselho de classe: Serviço Social; Biologia; Educação Física; Enfermagem: Farmácia; Fisioterapia; Fonoaudiologia; Medicina Veterinária; Nutrição; Odontologia; Psicologia; Terapia Ocupacional;</li> <li>- Exigência mínima de Especialização ou Residência em qualquer área da saúde;</li> <li>- Exercer, no programa ao qual está concorrendo a vaga, atividades educacionais teóricas e práticas, do campo do conhecimento das diferentes profissões que compõem a área de concentração do programa;</li> <li>- Estar vinculado ao programa de residência uniprofissional em Enfermagem obstétrica da Escola de Saúde Pública na função de preceptor de campo;</li> <li>-Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais nos Campos de Prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos;</li> <li>- Ter comprovação de vínculo com a residência uni e multiprofissional emitida pela COREMU da Escola de Saúde Pública do Ceará.</li> </ul>
<b>RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM INFECTOLOGIA</b>	<b>ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ / HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECCIOSAS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Graduação concluída em uma das áreas a seguir, com registro ativo no devido conselho de classe: Serviço Social; Biologia; Educação Física; Enfermagem: Farmácia; Fisioterapia; Fonoaudiologia; Medicina Veterinária; Nutrição; Odontologia; Psicologia; Terapia Ocupacional;</li> <li>- Exigência mínima de Especialização ou Residência em qualquer área da saúde;</li> <li>- Exercer, no programa ao qual está concorrendo a vaga, atividades educacionais teóricas e práticas, do campo do conhecimento das diferentes profissões que compõem a área de concentração do programa;</li> <li>- Estar vinculado ao programa de residência multiprofissional em Infectologia da Escola de Saúde Pública na função de preceptor de campo;</li> <li>-Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais nos Campos de Prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos;</li> <li>- Ter comprovação de vínculo com a residência uni e multiprofissional emitida pela COREMU da Escola de Saúde Pública do Ceará.</li> </ul>
<b>RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM PEDIATRIA</b>	<b>ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ / HOSPITAL</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Graduação concluída em uma das áreas a seguir, com registro ativo no devido conselho de classe: Serviço Social; Biologia; Educação Física; Enfermagem: Farmácia; Fisioterapia;</li> </ul>

	<p><b>INFANTIL ALBERT SABIN</b></p>	<p>Fonoaudiologia; Medicina Veterinária; Nutrição; Odontologia; Psicologia; Terapia Ocupacional;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Exigência mínima de Especialização ou Residência em qualquer área da saúde;</li> <li>- Exercer, no programa ao qual está concorrendo a vaga, atividades educacionais teóricas e práticas, do campo do conhecimento das diferentes profissões que compõem a área de concentração do programa;</li> <li>- Estar vinculado ao programa de residência multiprofissional em Pediatria da Escola de Saúde Pública na função de preceptor de campo;</li> <li>- Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais nos Campos de Prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos;</li> <li>- Ter comprovação de vínculo com a residência uni e multiprofissional emitida pela COREMU da Escola de Saúde Pública do Ceará.</li> </ul>
<p><b>RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA</b></p>	<p><b>ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ / INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Graduação concluída em uma das áreas a seguir, com registro ativo no devido conselho de classe: Serviço Social; Biologia; Educação Física; Enfermagem; Farmácia; Fisioterapia; Fonoaudiologia; Medicina Veterinária; Nutrição; Odontologia; Psicologia; Terapia Ocupacional;</li> <li>- Exigência mínima de Especialização ou Residência em qualquer área da saúde;</li> <li>- Exercer, no programa ao qual está concorrendo a vaga, atividades educacionais teóricas e práticas, do campo do conhecimento das diferentes profissões que compõem a área de concentração do programa;</li> <li>- Estar vinculado ao programa de residência multiprofissional em Urgência e Emergência da Escola de Saúde Pública na função de preceptor de campo;</li> <li>- Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais nos Campos de Prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos;</li> <li>- Ter comprovação de vínculo com a residência uni e multiprofissional emitida pela COREMU da Escola de Saúde Pública do Ceará.</li> </ul>
<p><b>RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL / ESP</b></p>	<p><b>ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Graduação concluída em alguma das áreas a seguir, com registro ativo no devido conselho de classe: Serviço Social; Enfermagem; Farmácia; Fisioterapia; Fonoaudiologia; Nutrição; Odontologia; Psicologia; Terapia Ocupacional;</li> <li>- Estar vinculado aos programas de residência multiprofissional da Escola de Saúde Pública na função de coordenação de programa;</li> <li>- Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais nos Campos de Prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos;</li> <li>- Ter comprovação de vínculo com a residência uni e multiprofissional emitida pela COREMU da Escola de Saúde Pública do Ceará.</li> </ul>

<b>ÁREA DE ATUAÇÃO II: RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL PERFIL 3 – SUPERVISOR RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL – SESA/UECE</b>		
<b>PROGRAMA DE RESIDÊNCIA</b>	<b>LOCAL</b>	<b>FORMAÇÃO E REQUISITOS</b>
<b>ENFERMAGEM OBSTÉTRICA</b>	<b>UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Graduação concluída Enfermagem com registro ativo no devido conselho de classe;</li> <li>- Exigência mínima de Especialização ou residência em qualquer área da saúde;</li> <li>- Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais nos Campos de Prática e em atividades docentes, desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos;</li> <li>- Ter comprovação de vínculo com a residência uni e multiprofissional emitida pela COREMU da Universidade Estadual do Ceará.</li> </ul>
<b>MEDICINA VETERINÁRIA</b>	<b>UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Graduação concluída em medicina veterinária com registro ativo no devido conselho de classe;</li> <li>- Exigência mínima de Especialização ou residência em qualquer área da saúde;</li> <li>- Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais nos campos de Prática e em atividade docentes, desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos;</li> <li>- Ter comprovação de vínculo com a residência uni e multiprofissional emitida pela COREMU da Universidade Estadual do Ceará.</li> </ul>

<b>ÁREA DE ATUAÇÃO II: RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL PERFIL 4 – SUPERVISOR GERAL RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL – COMPONENTE COMUNITÁRIO / ESP</b>		
<b>PROGRAMA DE RESIDÊNCIA</b>	<b>LOCAL</b>	<b>FORMAÇÃO E REQUISITOS</b>
	<b>ACARAÚ</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Graduação concluída em alguma das áreas a seguir, com registro ativo no devido conselho de classe: Serviço Social; Biologia; Educação Física; Enfermagem; Farmácia; Fisioterapia; Fonoaudiologia; Medicina Veterinária; Nutrição; Odontologia; Psicologia; Terapia Ocupacional;</li> <li>- Exigência mínima de Especialização ou residência em qualquer área da saúde;</li> <li>- Estar vinculado aos programas de residência multiprofissional da Escola de Saúde Pública na função de articulador do município;</li> <li>- Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais nos Campos de Prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos;</li> <li>- Ter comprovação de vínculo com a residência uni e multiprofissional emitida pela COREMU da Escola de Saúde Pública do Ceará.</li> </ul>
	<b>ARACATI</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Graduação concluída em alguma das áreas a seguir, com registro ativo no devido conselho de classe: Serviço Social; Biologia; Educação Física; Enfermagem; Farmácia; Fisioterapia; Fonoaudiologia; Medicina Veterinária; Nutrição; Odontologia; Psicologia; Terapia Ocupacional;</li> <li>- Exigência mínima de Especialização ou residência em qualquer</li> </ul>

		<p>área da saúde;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Estar vinculado aos programas de residência multiprofissional da Escola de Saúde Pública na função de articulador do município;</li> <li>- Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais nos Campos de Prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos;</li> <li>- Ter comprovação de vínculo com a residência uni e multiprofissional emitida pela COREMU da Escola de Saúde Pública do Ceará.</li> </ul>
	<b>CAMOCIM</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Graduação concluída em alguma das áreas a seguir, com registro ativo no devido conselho de classe: Serviço Social; Biologia; Educação Física; Enfermagem; Farmácia; Fisioterapia; Fonoaudiologia; Medicina Veterinária; Nutrição; Odontologia; Psicologia; Terapia Ocupacional;</li> <li>- Exigência mínima de Especialização ou residência em qualquer área da saúde;</li> <li>- Estar vinculado aos programas de residência multiprofissional da Escola de Saúde Pública na função de articulador do município;</li> <li>Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais nos Campos de Prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos;</li> <li>- Ter comprovação de vínculo com a residência uni e multiprofissional emitida pela COREMU da Escola de Saúde Pública do Ceará.</li> </ul>
	<b>HORIZONTE</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Graduação concluída em alguma das áreas a seguir, com registro ativo no devido conselho de classe: Serviço Social; Biologia; Educação Física; Enfermagem; Farmácia; Fisioterapia; Fonoaudiologia; Medicina Veterinária; Nutrição; Odontologia; Psicologia; Terapia Ocupacional;</li> <li>- Exigência mínima de Especialização ou residência em qualquer área da saúde;</li> <li>- Estar vinculado aos programas de residência multiprofissional da Escola de Saúde Pública na função de articulador do município;</li> <li>- Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais nos Campos de Prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos;</li> <li>- Ter comprovação de vínculo com a residência uni e multiprofissional emitida pela COREMU da Escola de Saúde Pública do Ceará.</li> </ul>
	<b>MILAGRES</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Graduação concluída em alguma das áreas a seguir, com registro ativo no devido conselho de classe: Serviço Social; Biologia; Educação Física; Enfermagem; Farmácia; Fisioterapia; Fonoaudiologia; Medicina Veterinária; Nutrição; Odontologia; Psicologia; Terapia Ocupacional;</li> <li>- Exigência mínima de Especialização ou residência em qualquer área da saúde;</li> <li>- Estar vinculado aos programas de residência multiprofissional da Escola de Saúde Pública na função de articulador do município;</li> <li>- Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais nos Campos de Prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos;</li> <li>- Ter comprovação de vínculo com a residência uni e multiprofissional emitida pela COREMU da Escola de Saúde Pública</li> </ul>



do Ceará.

**ÁREA DE ATUAÇÃO II: RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL  
PERFIL 5 – SUPERVISOR DE CAMPO RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL –  
COMPONENTE COMUNITÁRIO / ESP**

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA	LOCAL	FORMAÇÃO E REQUISITOS
	MILAGRES (SAÚDE DA FAMÍLIA)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Graduação concluída em alguma das áreas a seguir, com registro ativo no devido conselho de classe: Serviço Social; Biologia; Educação Física; Enfermagem; Farmácia; Fisioterapia; Fonoaudiologia; Medicina Veterinária; Nutrição; Odontologia; Psicologia; Terapia Ocupacional;</li> <li>- Exigência mínima de Especialização ou residência em qualquer área da saúde;</li> <li>- Estar vinculado aos programas de residência multiprofissional da Escola de Saúde Pública na função de preceptor de campo do Programa Saúde da Família e Comunidade;</li> <li>- Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais nos Campos de Prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos;</li> <li>- Ter comprovação de vínculo com a residência uni e multiprofissional emitida pela COREMU da Escola de Saúde Pública do Ceará.</li> </ul>
	MILAGRES (SAÚDE MENTAL)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Graduação concluída em alguma das áreas a seguir, com registro ativo no devido conselho de classe: Serviço Social; Biologia; Educação Física; Enfermagem; Farmácia; Fisioterapia; Fonoaudiologia; Medicina Veterinária; Nutrição; Odontologia; Psicologia; Terapia Ocupacional;</li> <li>- Exigência mínima de Especialização ou residência em qualquer área da saúde;</li> <li>- Estar vinculado aos programas de residência multiprofissional da Escola de Saúde Pública na função de preceptor de campo do Programa Saúde da Mental Coletiva;</li> <li>- Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais nos Campos de Prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos;</li> <li>- Ter comprovação de vínculo com a residência uni e multiprofissional emitida pela COREMU da Escola de Saúde Pública do Ceará.</li> </ul>
	MILAGRES (SAÚDE COLETIVA)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Graduação concluída em alguma das áreas a seguir, com registro ativo no devido conselho de classe: Serviço Social; Biologia; Educação Física; Enfermagem; Farmácia; Fisioterapia; Fonoaudiologia; Medicina Veterinária; Nutrição; Odontologia; Psicologia; Terapia Ocupacional;</li> <li>- Exigência mínima de Especialização ou residência em qualquer área da saúde;</li> <li>- Estar vinculado aos programas de residência multiprofissional da Escola de Saúde Pública na função de preceptor de campo do Programa Saúde Coletiva;</li> <li>- Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais nos Campos de Prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos;</li> </ul>

		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ter comprovação de vínculo com a residência uni e multiprofissional emitida pela COREMU da Escola de Saúde Pública do Ceará.</li> </ul>
	<b>IGUATU (SAÚDE DA FAMÍLIA)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Graduação concluída em alguma das áreas a seguir, com registro ativo no devido conselho de classe: Serviço Social; Biologia; Educação Física; Enfermagem; Farmácia; Fisioterapia; Fonoaudiologia; Medicina Veterinária; Nutrição; Odontologia; Psicologia; Terapia Ocupacional;</li> <li>- Exigência mínima de Especialização ou residência em qualquer área da saúde;</li> <li>- Estar vinculado aos programas de residência multiprofissional da Escola de Saúde Pública na função de preceptor de campo do Programa Saúde da Família e Comunidade;</li> <li>- Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais nos Campos de Prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos;</li> <li>- Ter comprovação de vínculo com a residência uni e multiprofissional emitida pela COREMU da Escola de Saúde Pública do Ceará.</li> </ul>
	<b>IGUATU (SAÚDE MENTAL)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Graduação concluída em alguma das áreas a seguir, com registro ativo no devido conselho de classe: Serviço Social; Biologia; Educação Física; Enfermagem; Farmácia; Fisioterapia; Fonoaudiologia; Medicina Veterinária; Nutrição; Odontologia; Psicologia; Terapia Ocupacional;</li> <li>- Exigência mínima de Especialização ou residência em qualquer área da saúde;</li> <li>- Estar vinculado aos programas de residência multiprofissional da Escola de Saúde Pública na função de preceptor de campo do Programa Saúde da Mental Coletiva;</li> <li>- Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais nos Campos de Prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos;</li> <li>- Ter comprovação de vínculo com a residência uni e multiprofissional emitida pela COREMU da Escola de Saúde Pública do Ceará.</li> </ul>
	<b>IGUATU (SAÚDE COLETIVA)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Graduação concluída em alguma das áreas a seguir, com registro ativo no devido conselho de classe: Serviço Social; Biologia; Educação Física; Enfermagem; Farmácia; Fisioterapia; Fonoaudiologia; Medicina Veterinária; Nutrição; Odontologia; Psicologia; Terapia Ocupacional;</li> <li>- Exigência mínima de Especialização ou residência em qualquer área da saúde;</li> <li>- Estar vinculado aos programas de residência multiprofissional da Escola de Saúde Pública na função de preceptor de campo do Programa Saúde Coletiva;</li> <li>- Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais nos Campos de Prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos;</li> <li>- Ter comprovação de vínculo com a residência uni e multiprofissional emitida pela COREMU da Escola de Saúde Pública do Ceará.</li> </ul>

	<b>FORTALEZA (SAÚDE DA FAMÍLIA)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Graduação concluída em alguma das áreas a seguir, com registro ativo no devido conselho de classe: Serviço Social; Biologia; Educação Física; Enfermagem; Farmácia; Fisioterapia; Fonoaudiologia; Medicina Veterinária; Nutrição; Odontologia; Psicologia; Terapia Ocupacional;</li> <li>- Exigência mínima de Especialização ou residência em qualquer área da saúde;</li> <li>- Estar vinculado aos programas de residência multiprofissional da Escola de Saúde Pública na função de preceptor de campo do Programa Saúde da Família e Comunidade;</li> <li>- Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais nos Campos de Prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos;</li> <li>- Ter comprovação de vínculo com a residência uni e multiprofissional emitida pela COREMU da Escola de Saúde Pública do Ceará.</li> </ul>
	<b>FORTALEZA (SAÚDE MENTAL)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Graduação concluída em alguma das áreas a seguir, com registro ativo no devido conselho de classe: Serviço Social; Biologia; Educação Física; Enfermagem; Farmácia; Fisioterapia; Fonoaudiologia; Medicina Veterinária; Nutrição; Odontologia; Psicologia; Terapia Ocupacional;</li> <li>- Exigência mínima de Especialização ou residência em qualquer área da saúde;</li> <li>- Estar vinculado aos programas de residência multiprofissional da Escola de Saúde Pública na função de preceptor de campo do Programa Saúde da Mental Coletiva;</li> <li>- Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais nos Campos de Prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos;</li> <li>- Ter comprovação de vínculo com a residência uni e multiprofissional emitida pela COREMU da Escola de Saúde Pública do Ceará.</li> </ul>
	<b>FORTALEZA (SAÚDE COLETIVA)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Graduação concluída em alguma das áreas a seguir, com registro ativo no devido conselho de classe: Serviço Social; Biologia; Educação Física; Enfermagem; Farmácia; Fisioterapia; Fonoaudiologia; Medicina Veterinária; Nutrição; Odontologia; Psicologia; Terapia Ocupacional;</li> <li>- Exigência mínima de Especialização ou residência em qualquer área da saúde;</li> <li>- Estar vinculado aos programas de residência multiprofissional da Escola de Saúde Pública na função de preceptor de campo do Programa Saúde Coletiva;</li> <li>- Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais nos Campos de Prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos;</li> <li>- Ter comprovação de vínculo com a residência uni e multiprofissional emitida pela COREMU da Escola de Saúde Pública do Ceará.</li> </ul>
	<b>CAUCAIA (SAÚDE MENTAL)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Graduação concluída em alguma das áreas a seguir, com registro ativo no devido conselho de classe: Serviço Social; Biologia; Educação Física; Enfermagem; Farmácia; Fisioterapia; Fonoaudiologia; Medicina Veterinária; Nutrição; Odontologia; Psicologia; Terapia Ocupacional;</li> </ul>

		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Exigência mínima de Especialização ou residência em qualquer área da saúde;</li> <li>- Estar vinculado aos programas de residência multiprofissional da Escola de Saúde Pública na função de preceptor de campo do Programa Saúde da Mental Coletiva;</li> <li>- Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais nos Campos de Prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos;</li> <li>- Ter comprovação de vínculo com a residência uni e multiprofissional emitida pela COREMU da Escola de Saúde Pública do Ceará.</li> </ul>
	<b>CAUCAIA (SAÚDE COLETIVA)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Graduação concluída em alguma das áreas a seguir, com registro ativo no devido conselho de classe: Serviço Social; Biologia; Educação Física; Enfermagem; Farmácia; Fisioterapia; Fonoaudiologia; Medicina Veterinária; Nutrição; Odontologia; Psicologia; Terapia Ocupacional;</li> <li>- Exigência mínima de Especialização ou residência em qualquer área da saúde;</li> <li>- Estar vinculado aos programas de residência multiprofissional da Escola de Saúde Pública na função de preceptor de campo do Programa Saúde Coletiva;</li> <li>- Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais nos Campos de Prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos;</li> <li>- Ter comprovação de vínculo com a residência uni e multiprofissional emitida pela COREMU da Escola de Saúde Pública do Ceará.</li> </ul>
	<b>GUAUBA (SAÚDE DA FAMÍLIA)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Graduação concluída em alguma das áreas a seguir, com registro ativo no devido conselho de classe: Serviço Social; Biologia; Educação Física; Enfermagem; Farmácia; Fisioterapia; Fonoaudiologia; Medicina Veterinária; Nutrição; Odontologia; Psicologia; Terapia Ocupacional;</li> <li>- Exigência mínima de Especialização ou residência em qualquer área da saúde;</li> <li>- Estar vinculado aos programas de residência multiprofissional da Escola de Saúde Pública na função de preceptor de campo do Programa Saúde da Família e Comunidade;</li> <li>- Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais nos Campos de Prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos;</li> <li>- Ter comprovação de vínculo com a residência uni e multiprofissional emitida pela COREMU da Escola de Saúde Pública do Ceará.</li> </ul>
	<b>GUAUBA (SAÚDE MENTAL)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Graduação concluída em alguma das áreas a seguir, com registro ativo no devido conselho de classe: Serviço Social; Biologia; Educação Física; Enfermagem; Farmácia; Fisioterapia; Fonoaudiologia; Medicina Veterinária; Nutrição; Odontologia; Psicologia; Terapia Ocupacional;</li> <li>- Exigência mínima de Especialização ou residência em qualquer área da saúde;</li> <li>- Estar vinculado aos programas de residência multiprofissional da Escola de Saúde Pública na função de preceptor de campo do Programa Saúde da Mental Coletiva;</li> </ul>

		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais nos Campos de Prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos;</li> <li>- Ter comprovação de vínculo com a residência uni e multiprofissional emitida pela COREMU da Escola de Saúde Pública do Ceará.</li> </ul>
	<b>GUAIBUA (SAÚDE COLETIVA)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Graduação concluída em alguma das áreas a seguir, com registro ativo no devido conselho de classe: Serviço Social; Biologia; Educação Física; Enfermagem; Farmácia; Fisioterapia; Fonoaudiologia; Medicina Veterinária; Nutrição; Odontologia; Psicologia; Terapia Ocupacional;</li> <li>- Exigência mínima de Especialização ou residência em qualquer área da saúde;</li> <li>- Estar vinculado aos programas de residência multiprofissional da Escola de Saúde Pública na função de preceptor de campo do Programa Saúde Coletiva;</li> <li>- Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais nos Campos de Prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos;</li> <li>- Ter comprovação de vínculo com a residência uni e multiprofissional emitida pela COREMU da Escola de Saúde Pública do Ceará.</li> </ul>
	<b>HORIZONTE (SAÚDE DA FAMÍLIA)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Graduação concluída em alguma das áreas a seguir, com registro ativo no devido conselho de classe: Serviço Social; Biologia; Educação Física; Enfermagem; Farmácia; Fisioterapia; Fonoaudiologia; Medicina Veterinária; Nutrição; Odontologia; Psicologia; Terapia Ocupacional;</li> <li>- Exigência mínima de Especialização ou residência em qualquer área da saúde;</li> <li>- Estar vinculado aos programas de residência multiprofissional da Escola de Saúde Pública na função de preceptor de campo do Programa Saúde da Família e Comunidade;</li> <li>- Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais nos Campos de Prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos;</li> <li>- Ter comprovação de vínculo com a residência uni e multiprofissional emitida pela COREMU da Escola de Saúde Pública do Ceará.</li> </ul>
	<b>HORIZONTE (SAÚDE MENTAL)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Graduação concluída em alguma das áreas a seguir, com registro ativo no devido conselho de classe: Serviço Social; Biologia; Educação Física; Enfermagem; Farmácia; Fisioterapia; Fonoaudiologia; Medicina Veterinária; Nutrição; Odontologia; Psicologia; Terapia Ocupacional;</li> <li>- Exigência mínima de Especialização ou residência em qualquer área da saúde;</li> <li>- Estar vinculado aos programas de residência multiprofissional da Escola de Saúde Pública na função de preceptor de campo do Programa Saúde da Mental Coletiva;</li> <li>- Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais nos Campos de Prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos;</li> <li>- Ter comprovação de vínculo com a residência uni e</li> </ul>

		<p>multiprofissional emitida pela COREMU da Escola de Saúde Pública do Ceará.</p>
	<b>HORIZONTE (SAÚDE COLETIVA)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Graduação concluída em alguma das áreas a seguir, com registro ativo no devido conselho de classe: Serviço Social; Biologia; Educação Física; Enfermagem; Farmácia; Fisioterapia; Fonoaudiologia; Medicina Veterinária; Nutrição; Odontologia; Psicologia; Terapia Ocupacional;</li> <li>- Exigência mínima de Especialização ou residência em qualquer área da saúde;</li> <li>- Estar vinculado aos programas de residência multiprofissional da Escola de Saúde Pública na função de preceptor de campo do Programa Saúde Coletiva;</li> <li>- Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais nos Campos de Prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos;</li> <li>- Ter comprovação de vínculo com a residência uni e multiprofissional emitida pela COREMU da Escola de Saúde Pública do Ceará.</li> </ul>
	<b>SÃO GONÇALO DO AMARANTE (SAÚDE DA FAMÍLIA)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Graduação concluída em alguma das áreas a seguir, com registro ativo no devido conselho de classe: Serviço Social; Biologia; Educação Física; Enfermagem; Farmácia; Fisioterapia; Fonoaudiologia; Medicina Veterinária; Nutrição; Odontologia; Psicologia; Terapia Ocupacional;</li> <li>- Exigência mínima de Especialização ou residência em qualquer área da saúde;</li> <li>- Estar vinculado aos programas de residência multiprofissional da Escola de Saúde Pública na função de preceptor de campo do Programa Saúde da Família e Comunidade;</li> <li>- Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais nos Campos de Prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos;</li> <li>- Ter comprovação de vínculo com a residência uni e multiprofissional emitida pela COREMU da Escola de Saúde Pública do Ceará.</li> </ul>
	<b>SÃO GONÇALO DO AMARANTE (SAÚDE MENTAL)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Graduação concluída em alguma das áreas a seguir, com registro ativo no devido conselho de classe: Serviço Social; Biologia; Educação Física; Enfermagem; Farmácia; Fisioterapia; Fonoaudiologia; Medicina Veterinária; Nutrição; Odontologia; Psicologia; Terapia Ocupacional;</li> <li>- Exigência mínima de Especialização ou residência em qualquer área da saúde;</li> <li>- Estar vinculado aos programas de residência multiprofissional da Escola de Saúde Pública na função de preceptor de campo do Programa Saúde da Mental Coletiva;</li> <li>- Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais nos Campos de Prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos;</li> <li>- Ter comprovação de vínculo com a residência uni e multiprofissional emitida pela COREMU da Escola de Saúde Pública do Ceará.</li> </ul>
	<b>SÃO GONÇALO DO AMARANTE (SAÚDE COLETIVA)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Graduação concluída em alguma das áreas a seguir, com registro ativo no devido conselho de classe: Serviço Social; Biologia; Educação Física; Enfermagem; Farmácia; Fisioterapia;</li> </ul>

		<p>Fonoaudiologia; Medicina Veterinária; Nutrição; Odontologia; Psicologia; Terapia Ocupacional;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Exigência mínima de Especialização ou residência em qualquer área da saúde;</li> <li>- Estar vinculado aos programas de residência multiprofissional da Escola de Saúde Pública na função de preceptor de campo do Programa Saúde Coletiva;</li> <li>- Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais nos Campos de Prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos;</li> <li>- Ter comprovação de vínculo com a residência uni e multiprofissional emitida pela COREMU da Escola de Saúde Pública do Ceará.</li> </ul>
	<b>ARACATI (SAÚDE DA FAMÍLIA)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Graduação concluída em alguma das áreas a seguir, com registro ativo no devido conselho de classe: Serviço Social; Biologia; Educação Física; Enfermagem; Farmácia; Fisioterapia; Fonoaudiologia; Medicina Veterinária; Nutrição; Odontologia; Psicologia; Terapia Ocupacional;</li> <li>- Exigência mínima de Especialização ou residência em qualquer área da saúde;</li> <li>- Estar vinculado aos programas de residência multiprofissional da Escola de Saúde Pública na função de preceptor de campo do Programa Saúde da Família e Comunidade;</li> <li>- Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais nos Campos de Prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos;</li> <li>- Ter comprovação de vínculo com a residência uni e multiprofissional emitida pela COREMU da Escola de Saúde Pública do Ceará.</li> </ul>
	<b>ARACATI (SAÚDE MENTAL)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Graduação concluída em alguma das áreas a seguir, com registro ativo no devido conselho de classe: Serviço Social; Biologia; Educação Física; Enfermagem; Farmácia; Fisioterapia; Fonoaudiologia; Medicina Veterinária; Nutrição; Odontologia; Psicologia; Terapia Ocupacional;</li> <li>- Exigência mínima de Especialização ou residência em qualquer área da saúde;</li> <li>- Estar vinculado aos programas de residência multiprofissional da Escola de Saúde Pública na função de preceptor de campo do Programa Saúde da Mental Coletiva;</li> <li>- Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais nos Campos de Prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos;</li> <li>- Ter comprovação de vínculo com a residência uni e multiprofissional emitida pela COREMU da Escola de Saúde Pública do Ceará.</li> </ul>
	<b>ARACATI (SAÚDE COLETIVA)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Graduação concluída em alguma das áreas a seguir, com registro ativo no devido conselho de classe: Serviço Social; Biologia; Educação Física; Enfermagem; Farmácia; Fisioterapia; Fonoaudiologia; Medicina Veterinária; Nutrição; Odontologia; Psicologia; Terapia Ocupacional;</li> <li>- Exigência mínima de Especialização ou residência em qualquer área da saúde;</li> <li>- Estar vinculado aos programas de residência multiprofissional da</li> </ul>

		<p>Escola de Saúde Pública na função de preceptor de campo do Programa Saúde Coletiva;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais nos Campos de Prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos;</li> <li>- Ter comprovação de vínculo com a residência uni e multiprofissional emitida pela COREMU da Escola de Saúde Pública do Ceará.</li> </ul>
	<b>ICAPUÍ (SAÚDE DA FAMÍLIA)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Graduação concluída em alguma das áreas a seguir, com registro ativo no devido conselho de classe: Serviço Social; Biologia; Educação Física; Enfermagem; Farmácia; Fisioterapia; Fonoaudiologia; Medicina Veterinária; Nutrição; Odontologia; Psicologia; Terapia Ocupacional;</li> <li>- Exigência mínima de Especialização ou residência em qualquer área da saúde;</li> <li>- Estar vinculado aos programas de residência multiprofissional da Escola de Saúde Pública na função de preceptor de campo do Programa Saúde da Família e Comunidade;</li> <li>- Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais nos Campos de Prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos;</li> <li>- Ter comprovação de vínculo com a residência uni e multiprofissional emitida pela COREMU da Escola de Saúde Pública do Ceará.</li> </ul>
	<b>ICAPUÍ (SAÚDE MENTAL)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Graduação concluída em alguma das áreas a seguir, com registro ativo no devido conselho de classe: Serviço Social; Biologia; Educação Física; Enfermagem; Farmácia; Fisioterapia; Fonoaudiologia; Medicina Veterinária; Nutrição; Odontologia; Psicologia; Terapia Ocupacional;</li> <li>- Exigência mínima de Especialização ou residência em qualquer área da saúde;</li> <li>- Estar vinculado aos programas de residência multiprofissional da Escola de Saúde Pública na função de preceptor de campo do Programa Saúde da Mental Coletiva;</li> <li>- Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais nos Campos de Prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos;</li> <li>- Ter comprovação de vínculo com a residência uni e multiprofissional emitida pela COREMU da Escola de Saúde Pública do Ceará.</li> </ul>
	<b>ICAPUÍ (SAÚDE COLETIVA)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Graduação concluída em alguma das áreas a seguir, com registro ativo no devido conselho de classe: Serviço Social; Biologia; Educação Física; Enfermagem; Farmácia; Fisioterapia; Fonoaudiologia; Medicina Veterinária; Nutrição; Odontologia; Psicologia; Terapia Ocupacional;</li> <li>- Exigência mínima de Especialização ou residência em qualquer área da saúde;</li> <li>- Estar vinculado aos programas de residência multiprofissional da Escola de Saúde Pública na função de preceptor de campo do Programa Saúde Coletiva;</li> <li>- Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais nos Campos de Prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos;</li> </ul>



		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ter comprovação de vínculo com a residência uni e multiprofissional emitida pela COREMU da Escola de Saúde Pública do Ceará.</li> </ul>
	<b>ACARAÚ (SAÚDE DA FAMÍLIA)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Graduação concluída em alguma das áreas a seguir, com registro ativo no devido conselho de classe: Serviço Social; Biologia; Educação Física; Enfermagem; Farmácia; Fisioterapia; Fonoaudiologia; Medicina Veterinária; Nutrição; Odontologia; Psicologia; Terapia Ocupacional;</li> <li>- Exigência mínima de Especialização ou residência em qualquer área da saúde;</li> <li>- Estar vinculado aos programas de residência multiprofissional da Escola de Saúde Pública na função de preceptor de campo do Programa Saúde da Família e Comunidade;</li> <li>- Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais nos Campos de Prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos;</li> <li>- Ter comprovação de vínculo com a residência uni e multiprofissional emitida pela COREMU da Escola de Saúde Pública do Ceará.</li> </ul>
	<b>CAMOCIM (SAÚDE DA FAMÍLIA)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Graduação concluída em alguma das áreas a seguir, com registro ativo no devido conselho de classe: Serviço Social; Biologia; Educação Física; Enfermagem; Farmácia; Fisioterapia; Fonoaudiologia; Medicina Veterinária; Nutrição; Odontologia; Psicologia; Terapia Ocupacional;</li> <li>- Exigência mínima de Especialização ou residência em qualquer área da saúde;</li> <li>- Estar vinculado aos programas de residência multiprofissional da Escola de Saúde Pública na função de preceptor de campo do Programa Saúde da Família e Comunidade;</li> <li>- Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais nos Campos de Prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos;</li> <li>- Ter comprovação de vínculo com a residência uni e multiprofissional emitida pela COREMU da Escola de Saúde Pública do Ceará.</li> </ul>
	<b>CAMOCIM (SAÚDE MENTAL)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Graduação concluída em alguma das áreas a seguir, com registro ativo no devido conselho de classe: Serviço Social; Biologia; Educação Física; Enfermagem; Farmácia; Fisioterapia; Fonoaudiologia; Medicina Veterinária; Nutrição; Odontologia; Psicologia; Terapia Ocupacional;</li> <li>- Exigência mínima de Especialização ou residência em qualquer área da saúde;</li> <li>- Estar vinculado aos programas de residência multiprofissional da Escola de Saúde Pública na função de preceptor de campo do Programa Saúde da Mental Coletiva;</li> <li>- Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais nos Campos de Prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos;</li> <li>- Ter comprovação de vínculo com a residência uni e multiprofissional emitida pela COREMU da Escola de Saúde Pública do Ceará.</li> </ul>
	<b>CAMOCIM</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Graduação concluída em alguma das áreas a seguir, com registro ativo no devido conselho de classe: Serviço Social; Biologia;</li> </ul>

	<b>(SAÚDE COLETIVA)</b>	<p>Educação Física; Enfermagem; Farmácia; Fisioterapia; Fonoaudiologia; Medicina Veterinária; Nutrição; Odontologia; Psicologia; Terapia Ocupacional;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Exigência mínima de Especialização ou residência em qualquer área da saúde;</li> <li>- Estar vinculado aos programas de residência multiprofissional da Escola de Saúde Pública na função de preceptor de campo do Programa Saúde Coletiva;</li> <li>- Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais nos Campos de Prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos;</li> <li>- Ter comprovação de vínculo com a residência uni e multiprofissional emitida pela COREMU da Escola de Saúde Pública do Ceará.</li> </ul>
	<b>QUIXADÁ (SAÚDE DA FAMÍLIA)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Graduação concluída em alguma das áreas a seguir, com registro ativo no devido conselho de classe: Serviço Social; Biologia; Educação Física; Enfermagem; Farmácia; Fisioterapia; Fonoaudiologia; Medicina Veterinária; Nutrição; Odontologia; Psicologia; Terapia Ocupacional;</li> <li>- Exigência mínima de Especialização ou residência em qualquer área da saúde;</li> <li>- Estar vinculado aos programas de residência multiprofissional da Escola de Saúde Pública na função de preceptor de campo do Programa Saúde da Família e Comunidade;</li> <li>- Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais nos Campos de Prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos;</li> <li>- Ter comprovação de vínculo com a residência uni e multiprofissional emitida pela COREMU da Escola de Saúde Pública do Ceará.</li> </ul>
	<b>QUIXADÁ (SAÚDE MENTAL)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Graduação concluída em alguma das áreas a seguir, com registro ativo no devido conselho de classe: Serviço Social; Biologia; Educação Física; Enfermagem; Farmácia; Fisioterapia; Fonoaudiologia; Medicina Veterinária; Nutrição; Odontologia; Psicologia; Terapia Ocupacional;</li> <li>- Exigência mínima de Especialização ou residência em qualquer área da saúde;</li> <li>- Estar vinculado aos programas de residência multiprofissional da Escola de Saúde Pública na função de preceptor de campo do Programa Saúde da Mental Coletiva;</li> <li>- Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais nos Campos de Prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos;</li> <li>- Ter comprovação de vínculo com a residência uni e multiprofissional emitida pela COREMU da Escola de Saúde Pública do Ceará.</li> </ul>
	<b>QUIXADÁ (SAÚDE COLETIVA)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Graduação concluída em alguma das áreas a seguir, com registro ativo no devido conselho de classe: Serviço Social; Biologia; Educação Física; Enfermagem; Farmácia; Fisioterapia; Fonoaudiologia; Medicina Veterinária; Nutrição; Odontologia; Psicologia; Terapia Ocupacional;</li> <li>- Exigência mínima de Especialização ou residência em qualquer área da saúde;</li> </ul>

		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Estar vinculado aos programas de residência multiprofissional da Escola de Saúde Pública na função de preceptor de campo do Programa Saúde Coletiva;</li> <li>- Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais nos Campos de Prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos;</li> <li>- Ter comprovação de vínculo com a residência uni e multiprofissional emitida pela COREMU da Escola de Saúde Pública do Ceará.</li> </ul>
	<b>QUIXERAMOBIM (SAÚDE DA FAMÍLIA)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Graduação concluída em alguma das áreas a seguir, com registro ativo no devido conselho de classe: Serviço Social; Biologia; Educação Física; Enfermagem; Farmácia; Fisioterapia; Fonoaudiologia; Medicina Veterinária; Nutrição; Odontologia; Psicologia; Terapia Ocupacional;</li> <li>- Exigência mínima de Especialização ou residência em qualquer área da saúde;</li> <li>- Estar vinculado aos programas de residência multiprofissional da Escola de Saúde Pública na função de preceptor de campo do Programa Saúde da Família e Comunidade;</li> <li>- Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais nos Campos de Prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos;</li> <li>- Ter comprovação de vínculo com a residência uni e multiprofissional emitida pela COREMU da Escola de Saúde Pública do Ceará.</li> </ul>
	<b>QUIXERAMOBIM (SAÚDE MENTAL)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Graduação concluída em alguma das áreas a seguir, com registro ativo no devido conselho de classe: Serviço Social; Biologia; Educação Física; Enfermagem; Farmácia; Fisioterapia; Fonoaudiologia; Medicina Veterinária; Nutrição; Odontologia; Psicologia; Terapia Ocupacional;</li> <li>- Exigência mínima de Especialização ou residência em qualquer área da saúde;</li> <li>- Estar vinculado aos programas de residência multiprofissional da Escola de Saúde Pública na função de preceptor de campo do Programa Saúde da Mental Coletiva;</li> <li>- Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais nos Campos de Prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos;</li> <li>- Ter comprovação de vínculo com a residência uni e multiprofissional emitida pela COREMU da Escola de Saúde Pública do Ceará.</li> </ul>
	<b>QUIXERAMOBIM (SAÚDE COLETIVA)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Graduação concluída em alguma das áreas a seguir, com registro ativo no devido conselho de classe: Serviço Social; Biologia; Educação Física; Enfermagem; Farmácia; Fisioterapia; Fonoaudiologia; Medicina Veterinária; Nutrição; Odontologia; Psicologia; Terapia Ocupacional;</li> <li>- Exigência mínima de Especialização ou residência em qualquer área da saúde;</li> <li>- Estar vinculado aos programas de residência multiprofissional da Escola de Saúde Pública na função de preceptor de campo do Programa Saúde Coletiva;</li> <li>- Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais nos Campos de Prática do programa, desde que distribuída de</li> </ul>

		<p>segunda a sexta feira em horários diurnos;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Ter comprovação de vínculo com a residência uni e multiprofissional emitida pela COREMU da Escola de Saúde Pública do Ceará.</li> </ul>
	<b>CRATEÚS (SAÚDE DA FAMÍLIA)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Graduação concluída em alguma das áreas a seguir, com registro ativo no devido conselho de classe: Serviço Social; Biologia; Educação Física; Enfermagem; Farmácia; Fisioterapia; Fonoaudiologia; Medicina Veterinária; Nutrição; Odontologia; Psicologia; Terapia Ocupacional;</li> <li>- Exigência mínima de Especialização ou residência em qualquer área da saúde;</li> <li>- Estar vinculado aos programas de residência multiprofissional da Escola de Saúde Pública na função de preceptor de campo do Programa Saúde da Família e Comunidade;</li> <li>- Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais nos Campos de Prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos;</li> <li>- Ter comprovação de vínculo com a residência uni e multiprofissional emitida pela COREMU da Escola de Saúde Pública do Ceará.</li> </ul>
	<b>CRATEÚS (SAÚDE MENTAL)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Graduação concluída em alguma das áreas a seguir, com registro ativo no devido conselho de classe: Serviço Social; Biologia; Educação Física; Enfermagem; Farmácia; Fisioterapia; Fonoaudiologia; Medicina Veterinária; Nutrição; Odontologia; Psicologia; Terapia Ocupacional;</li> <li>- Exigência mínima de Especialização ou residência em qualquer área da saúde;</li> <li>- Estar vinculado aos programas de residência multiprofissional da Escola de Saúde Pública na função de preceptor de campo do Programa Saúde da Mental Coletiva;</li> <li>- Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais nos Campos de Prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos;</li> <li>- Ter comprovação de vínculo com a residência uni e multiprofissional emitida pela COREMU da Escola de Saúde Pública do Ceará.</li> </ul>
	<b>CRATEÚS (SAÚDE COLETIVA)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Graduação concluída em alguma das áreas a seguir, com registro ativo no devido conselho de classe: Serviço Social; Biologia; Educação Física; Enfermagem; Farmácia; Fisioterapia; Fonoaudiologia; Medicina Veterinária; Nutrição; Odontologia; Psicologia; Terapia Ocupacional;</li> <li>- Exigência mínima de Especialização ou residência em qualquer área da saúde;</li> <li>- Estar vinculado aos programas de residência multiprofissional da Escola de Saúde Pública na função de preceptor de campo do Programa Saúde Coletiva;</li> <li>- Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais nos Campos de Prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos;</li> <li>- Ter comprovação de vínculo com a residência uni e multiprofissional emitida pela COREMU da Escola de Saúde Pública do Ceará.</li> </ul>

	<b>SANTA QUITÉRIA (SAÚDE DA FAMÍLIA)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Graduação concluída em alguma das áreas a seguir, com registro ativo no devido conselho de classe: Serviço Social; Biologia; Educação Física; Enfermagem; Farmácia; Fisioterapia; Fonoaudiologia; Medicina Veterinária; Nutrição; Odontologia; Psicologia; Terapia Ocupacional;</li> <li>- Exigência mínima de Especialização ou residência em qualquer área da saúde;</li> <li>- Estar vinculado aos programas de residência multiprofissional da Escola de Saúde Pública na função de preceptor de campo do Programa Saúde da Família e Comunidade;</li> <li>- Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais nos Campos de Prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos;</li> <li>- Ter comprovação de vínculo com a residência uni e multiprofissional emitida pela COREMU da Escola de Saúde Pública do Ceará.</li> </ul>
	<b>TAUÁ (SAÚDE DA FAMÍLIA)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Graduação concluída em alguma das áreas a seguir, com registro ativo no devido conselho de classe: Serviço Social; Biologia; Educação Física; Enfermagem; Farmácia; Fisioterapia; Fonoaudiologia; Medicina Veterinária; Nutrição; Odontologia; Psicologia; Terapia Ocupacional;</li> <li>- Exigência mínima de Especialização ou residência em qualquer área da saúde;</li> <li>- Estar vinculado aos programas de residência multiprofissional da Escola de Saúde Pública na função de preceptor de campo do Programa Saúde da Família e Comunidade;</li> <li>- Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais nos Campos de Prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos;</li> <li>- Ter comprovação de vínculo com a residência uni e multiprofissional emitida pela COREMU da Escola de Saúde Pública do Ceará.</li> </ul>
	<b>TAUÁ (SAÚDE MENTAL)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Graduação concluída em alguma das áreas a seguir, com registro ativo no devido conselho de classe: Serviço Social; Biologia; Educação Física; Enfermagem; Farmácia; Fisioterapia; Fonoaudiologia; Medicina Veterinária; Nutrição; Odontologia; Psicologia; Terapia Ocupacional;</li> <li>- Exigência mínima de Especialização ou residência em qualquer área da saúde;</li> <li>- Estar vinculado aos programas de residência multiprofissional da Escola de Saúde Pública na função de preceptor de campo do Programa Saúde da Mental Coletiva;</li> <li>- Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais nos Campos de Prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos;</li> <li>- Ter comprovação de vínculo com a residência uni e multiprofissional emitida pela COREMU da Escola de Saúde Pública do Ceará.</li> </ul>
	<b>TAUÁ (SAÚDE COLETIVA)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Graduação concluída em alguma das áreas a seguir, com registro ativo no devido conselho de classe: Serviço Social; Biologia; Educação Física; Enfermagem; Farmácia; Fisioterapia; Fonoaudiologia; Medicina Veterinária; Nutrição; Odontologia; Psicologia; Terapia Ocupacional;</li> </ul>

		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Exigência mínima de Especialização ou residência em qualquer área da saúde;</li> <li>- Estar vinculado aos programas de residência multiprofissional da Escola de Saúde Pública na função de preceptor de campo do Programa Saúde Coletiva;</li> <li>- Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais nos Campos de Prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos;</li> <li>- Ter comprovação de vínculo com a residência uni e multiprofissional emitida pela COREMU da Escola de Saúde Pública do Ceará.</li> </ul>
	<p><b>MORADA NOVA (SAÚDE DA FAMÍLIA)</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Graduação concluída em alguma das áreas a seguir, com registro ativo no devido conselho de classe: Serviço Social; Biologia; Educação Física; Enfermagem; Farmácia; Fisioterapia; Fonoaudiologia; Medicina Veterinária; Nutrição; Odontologia; Psicologia; Terapia Ocupacional;</li> <li>- Exigência mínima de Especialização ou residência em qualquer área da saúde;</li> <li>- Estar vinculado aos programas de residência multiprofissional da Escola de Saúde Pública na função de preceptor de campo do Programa Saúde da Família e Comunidade;</li> <li>- Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais nos Campos de Prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos;</li> <li>- Ter comprovação de vínculo com a residência uni e multiprofissional emitida pela COREMU da Escola de Saúde Pública do Ceará.</li> </ul>

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ  
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES (ESP/CE)

EDITAL Nº 11 / 2020

ANEXO II – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	DATAS PROVÁVEIS
INSCRIÇÕES	<p>De 09 de setembro até as 12:00 h do dia 11 de setembro de 2020.</p> <p><i>Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2020.</i></p>
Etapa Única – PERÍODO DE PREENCHIMENTO DA HABILITAÇÃO DE CURRÍCULO (1º momento) E SUBMISSÃO DE DOCUMENTOS (2º momento)	<p>De 12 de setembro até as 16:00 h do dia 18 de setembro de 2020.</p> <p><i>Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2020.</i></p>
Etapa Única – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	<p>Dia 21 de setembro de 2020.</p> <p><i>Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2020.</i></p>
Etapa Única – PERÍODO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA ÚNICA	<p>Do dia 22 de setembro até as 16:00 h do dia 23 de setembro de 2020.</p> <p><i>Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2020.</i></p>
Etapa Única – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	<p>Dia 25 de setembro de 2020.</p> <p><i>Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2020.</i></p>

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ  
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES (ESP/CE)

EDITAL Nº 11 / 2020

ANEXO III – QUADRO DE ATIVIDADES

• ÁREA DE ATUAÇÃO I – RESIDÊNCIA MÉDICA	
<b>PERFIL I</b>  <b>RESIDÊNCIA MÉDICA</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Acompanhar longitudinalmente residente em cenários de prática;</li> <li>• Participar efetivamente da gestão do PRM, incluindo a formação dos residentes de forma integrada aos órgãos de gestão da Escola de Saúde Pública do Ceará e unidades ou instituições a qual se vincula o programa;</li> <li>• Organizar a matriz curricular do PRM;</li> <li>• Definir a semana padrão, a escala dos residentes nos rodízios e cenários de prática do PRM;</li> <li>• Solicitar e negociar vagas para os rodízios em outros setores e instituições que não o serviço ou unidade da especialidade ou da área de atuação;</li> <li>• Coordenar todas as atividades teóricas e práticas do PRM;</li> <li>• Definir e coordenar o corpo de preceptores que se responsabilizarão pelo treinamento em serviço dos residentes;</li> <li>• Coordenar o sistema de avaliação teórico e prático dos residentes;</li> <li>• Desenvolver atividades de pesquisa relacionadas aos programas de residência, submetendo pelo menos um manuscrito a cada dois anos tendo um ou mais residentes como autores;</li> <li>• Apresentar em Encontros Científicos (congressos, simpósios, jornadas, etc) da Especialidade e ou de Educação Médica, pelo menos um trabalho a cada ano tendo um ou mais residentes como autores;</li> <li>• Participar anualmente de programas ou cursos de capacitação em pedagogia e/ou preceptoria;</li> <li>• Confirmar a disponibilidade de vagas no programa de residência para seleção anual;</li> <li>• Participar da elaboração, implantação e divulgação de protocolos clínicos, e diretrizes institucionais que guardam relação direta ou indireta com os programas de residência;</li> <li>• Participar de iniciativas de Educação Permanente relacionadas às políticas de assistência, regulação, vigilância e tele saúde e outras que se fizerem prioritárias no âmbito do SUS.</li> </ul>
ÁREA DE ATUAÇÃO II – RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL	
<b>PERFIL I</b>  <b>SUPERVISOR GERAL</b> <b>RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL</b>  <b>COMPONENTE HOSPITALAR / ESP</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Coordenar o processo pedagógico dos programas de residências, identificando estratégias educacionais para a implementação das competências transversais e específicas;</li> <li>• Planejar e organizar a matriz curricular do programa de residência;</li> <li>• Participar efetivamente da gestão do programa de residência, incluindo a formação dos residentes de forma integrada aos órgãos de gestão da Escola de Saúde Pública do Ceará e unidades ou instituições a qual se</li> </ul>



	<p>vincula o programa;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Participar de Iniciativas de Educação Permanente relacionadas às políticas de assistência, regulação, vigilância e tele saúde e outras que se fizerem prioritárias no âmbito do SUS.</li> <li>• Definir a escala dos residentes nos rodízios e cenários de prática do programa de residência;</li> <li>• Solicitar e negociar vagas para os rodízios em outros setores e instituições que não o serviço ou unidade da especialidade ou da área de atuação;</li> <li>• Desenvolver as atividades teóricas e práticas do programa de residência;</li> <li>• Participar do sistema de avaliação teórico e prático dos residentes da ênfase;</li> <li>• Desenvolver atividades de pesquisa relacionadas aos programas de residência, submetendo pelo menos um manuscrito a cada dois anos tendo um ou mais residentes como autores;</li> <li>• Apresentar em Encontros Científicos (congressos, simpósios, jornadas, etc), pelo menos um trabalho a cada ano tendo um ou mais residentes como autores;</li> <li>• Participar anualmente de programas ou cursos de capacitação docente/ preceptoria;</li> <li>• Participar da elaboração, implantação e divulgação de protocolos e diretrizes institucionais que guardam relação direta ou indireta com os programas de residência;</li> <li>• Promover o desenvolvimento da ênfase fomentando que as atividades desenvolvidas ocorram de forma interprofissional, integral e intersetorial.</li> </ul>
<p><b>PERFIL 2</b></p> <p><b>SUPERVISOR CAMPO RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL</b></p> <p><b>ESP / HOSPITALAR</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Orientar e ser referência docente-assistencial no âmbito de aprendizagens profissionais da área da saúde, exercida em campo;</li> <li>• Apoiar os residentes no desenvolvimento de competências no campo prático em coerência com os conteúdos transversais.</li> <li>• Participar efetivamente da gestão do programa de residência, incluindo a formação dos residentes de forma integrada aos órgãos de gestão da Escola de Saúde Pública do Ceará e unidades ou instituições a qual se vincula o programa;</li> <li>• Apoiar a implementação da matriz curricular do programa de residência;</li> <li>• Organizar a escala dos residentes nos rodízios e cenários de prática do programa de residência;</li> <li>• Apoiar a organização das vagas para os rodízios em outros setores e instituições que não o serviço ou unidade da especialidade ou da área de atuação;</li> <li>• Desenvolver as atividades teóricas e práticas do programa de residência;</li> <li>• Participar do sistema de avaliação teórico e prático dos residentes da ênfase</li> <li>• Desenvolver atividades de pesquisa relacionadas aos programas de residência, submetendo pelo menos um manuscrito a cada dois anos tendo um ou mais residentes como autores;</li> <li>• Apresentar em Encontros Científicos (congressos, simpósios, jornadas, etc), pelo menos um trabalho a cada ano tendo um ou mais residentes como autores;</li> <li>• Participar anualmente de programas ou cursos de capacitação docente/</li> </ul>

	<p>preceptoria;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Participar da elaboração, implantação e divulgação de protocolos e diretrizes institucionais que guardam relação direta ou indireta com os programas de residência.</li> <li>• Promover o desenvolvimento da ênfase fomentando que as atividades desenvolvidas ocorram de forma interprofissional, integral e intersetorial.</li> </ul>
<p><b>PERFIL 3</b></p> <p><b>SUPERVISOR</b> <b>RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL E</b> <b>MULTIPROFISSIONAL</b></p> <p><b>SESA /UECE</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Participar efetivamente da gestão do programa de residência, incluindo a formação dos residentes de forma integrada aos órgãos de gestão da Escola de Saúde Pública do Ceará e unidades ou instituições a qual se vincula o programa;</li> <li>• Organizar a matriz curricular do programa de residência;</li> <li>• Definir a escala dos residentes nos rodízios e cenários de prática do programa de residência;</li> <li>• Solicitar e negociar vagas para os rodízios em outros setores e instituições que não o serviço ou unidade da especialidade ou da área de atuação;</li> <li>• Desenvolver as atividades teóricas e práticas do programa de residência;</li> <li>• Participar do sistema de avaliação teórico e prático dos residentes da ênfase;</li> <li>• Desenvolver atividades de pesquisa relacionadas aos programas de residência, submetendo pelo menos um manuscrito a cada dois anos tendo um ou mais residentes como autores;</li> <li>• Apresentar em Encontros Científicos (congressos, simpósios, jornadas, etc), pelo menos um trabalho a cada ano tendo um ou mais residentes como autores;</li> <li>• Participar anualmente de programas ou cursos de capacitação docente/ preceptoria;</li> <li>• Participar da elaboração, implantação e divulgação de protocolos e diretrizes institucionais que guardam relação direta ou indireta com os programas de residência;</li> <li>• Promover o desenvolvimento da ênfase fomentando que as atividades desenvolvidas ocorram de forma interprofissional, integral e intersetorial.</li> </ul>
<p><b>PERFIL 4</b></p> <p><b>SUPERVISOR GERAL</b> <b>RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL</b></p> <p><b>COMPONENTE COMUNITÁRIO /</b> <b>ESP</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Coordenar o processo pedagógico dos programas de residências, identificando estratégias educacionais para a implementação das competências transversais e específicas;</li> <li>• Planejar e organizar a matriz curricular do programa de residência;</li> <li>• Participar efetivamente da gestão do programa de residência, incluindo a formação dos residentes de forma integrada aos órgãos de gestão da Escola de Saúde Pública do Ceará e unidades ou instituições a qual se vincula o programa;</li> <li>• Participar de Iniciativas de Educação Permanente relacionadas às políticas de assistência, regulação, vigilância e tele saúde e outras que se fizerem prioritárias no âmbito do SUS.</li> <li>• Definir a escala dos residentes nos rodízios e cenários de prática do programa de residência;</li> <li>• Solicitar e negociar vagas para os rodízios em outros setores e instituições que não o serviço ou unidade da especialidade ou da área de atuação;</li> <li>• Desenvolver as atividades teóricas e práticas do programa de</li> </ul>

	<p>residência;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Participar do sistema de avaliação teórico e prático dos residentes da ênfase;</li> <li>• Desenvolver atividades de pesquisa relacionadas aos programas de residência, submetendo pelo menos um manuscrito a cada dois anos tendo um ou mais residentes como autores;</li> <li>• Apresentar em Encontros Científicos (congressos, simpósios, jornadas, etc), pelo menos um trabalho a cada ano tendo um ou mais residentes como autores;</li> <li>• Participar anualmente de programas ou cursos de capacitação docente/preceptoria;</li> <li>• Participar da elaboração, implantação e divulgação de protocolos e diretrizes institucionais que guardam relação direta ou indireta com os programas de residência.</li> <li>• Promover o desenvolvimento da ênfase fomentando que as atividades desenvolvidas ocorram de forma interprofissional, integral e intersetorial.</li> </ul>
<p><b>PERFIL 5</b></p> <p><b>SUPERVISOR CAMPO RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL</b></p> <p><b>COMPONENTE COMUNITÁRIO / ESP</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Orientar e ser referência docente-assistencial no âmbito de aprendizagens profissionais da área da saúde, exercida em campo;</li> <li>• Apoiar os residentes no desenvolvimento de competências no campo prático em coerência com os conteúdos transversais.</li> <li>• Participar efetivamente da gestão do programa de residência, incluindo a formação dos residentes de forma integrada aos órgãos de gestão da Escola de Saúde Pública do Ceará e unidades ou instituições a qual se vincula o programa;</li> <li>• Apoiar a implementação da matriz curricular do programa de residência;</li> <li>• Organizar a escala dos residentes nos rodízios e cenários de prática do programa de residência;</li> <li>• Apoiar a organização das vagas para os rodízios em outros setores e instituições que não o serviço ou unidade da especialidade ou da área de atuação;</li> <li>• Desenvolver as atividades teóricas e práticas do programa de residência;</li> <li>• Participar do sistema de avaliação teórico e prático dos residentes da ênfase</li> <li>• Desenvolver atividades de pesquisa relacionadas aos programas de residência, submetendo pelo menos um manuscrito a cada dois anos tendo um ou mais residentes como autores;</li> <li>• Apresentar em Encontros Científicos (congressos, simpósios, jornadas, etc), pelo menos um trabalho a cada ano tendo um ou mais residentes como autores;</li> <li>• Participar anualmente de programas ou cursos de capacitação docente/preceptoria;</li> <li>• Participar da elaboração, implantação e divulgação de protocolos e diretrizes institucionais que guardam relação direta ou indireta com os programas de residência.</li> <li>• Promover o desenvolvimento da ênfase fomentando que as atividades desenvolvidas ocorram de forma interprofissional, integral e intersetorial.</li> </ul>

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ  
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES (ESP/CE)

EDITAL Nº 11 / 2020

ANEXO IV – QUADRO DE PONTUAÇÃO DA ETAPA ÚNICA (1º MOMENTO) REFERENTE A HABILITAÇÃO DE CURRÍCULO

ÁREA DE ATUAÇÃO I RESIDÊNCIA MÉDICA – PERFIL 1			
ITEM	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
<b>CURRÍCULO ACADÊMICO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>			
1	Cursos na área de formação em preceptoria com carga horária igual ou superior a 40 (quarenta) horas.	0,50	1,00
2	Experiência na área de preceptoria ou docência em Programas de Graduação e Pós-Graduação na área da Saúde, para cada 6 (seis) meses de experiência, com data de início e término das atividades (dd/mm/aa).	0,50	2,50
3	Apresentação de trabalhos em eventos científicos, ou publicação de trabalhos, ou publicação de capítulos de livro, para cada trabalho ou capítulo, nos últimos 5 (cinco) anos.	0,50	1,00
4	Experiência profissional na área da formação, para cada 6 (seis) meses de experiência, com data de início e término das atividades (dd/mm/aa).	0,50	2,00
5	Experiência em coordenação de programa de residência ou supervisão de programa de residência, para cada 12 (doze) meses de experiência, com data de início e término das atividades (dd/mm/aa).	1,00	2,00
6	Mestrado concluído em qualquer área da Saúde ou Educação.	0,50	0,50
7	Doutorado concluído em qualquer área da Saúde ou Educação.	1,00	1,00
<b>TOTAL</b>			<b>10,00</b>

ÁREA DE ATUAÇÃO II RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL – PERFIL 1 E 4			
ITEM	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
<b>CURRÍCULO ACADÊMICO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>			
1	Cursos na área de formação em preceptoria com carga horária igual ou superior a 40 (quarenta) horas.	0,50	1,00
2	Experiência na área de preceptoria ou docência em Programas de Pós-Graduação na modalidade Residência na área da Saúde, para cada 6 (seis) meses de experiência, com data de início e término das atividades (dd/mm/aa).	1,00	2,00
3	Apresentação de trabalhos em eventos científicos, ou publicação de	0,50	1,00

	trabalhos, ou publicação de capítulos de livro, para cada trabalho ou capítulo, nos últimos 5 (cinco) anos.		
4	Experiência profissional na área da formação, para cada 6 (seis) meses de experiência, com data de início e término das atividades(dd/mm/aa).	0,50	2,00
5	Experiência em coordenação ou articulação de Programa de Residência, para cada 6 (seis) meses, com data de início e término das atividades (dd/mm/aa).	0,50	2,50
6	Mestrado concluído em qualquer área da Saúde ou Educação.	0,50	0,50
7	Doutorado concluído em qualquer área da Saúde ou Educação.	1,00	1,00
<b>TOTAL</b>			<b>10,00</b>

<b>ÁREA DE ATUAÇÃO II</b> <b>RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL – PERFIL 2, 3 E 5</b>			
ITEM	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
<b>CURRÍCULO ACADÊMICO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>			
1	Cursos na área de formação em preceptoria com carga horária igual ou superior a 40 (quarenta) horas.	0,50	1,00
2	Experiência na área de preceptoria ou docência em Programas de Pós-Graduação na modalidade Residência na área da Saúde, para cada 6 (seis) meses de experiência, com data de início e término das atividades (dd/mm/aa).	1,00	2,00
3	Apresentação de trabalhos em eventos científicos, ou publicação de trabalhos, ou publicação de capítulos de livro, para cada trabalho ou capítulo, nos últimos 5 (cinco) anos.	0,50	1,00
4	Experiência profissional na área da formação, para cada 6 (seis) meses de experiência, com data de início e término das atividades(dd/mm/aa).	0,50	2,00
5	Experiência em preceptoria de campo de Programa de Residência nos municípios, para cada 6 (seis) meses, com data de início e término das atividades (dd/mm/aa).	0,50	2,50
6	Mestrado concluído em qualquer área da Saúde ou Educação.	0,50	0,50
7	Doutorado concluído em qualquer área da Saúde ou Educação.	1,00	1,00
<b>TOTAL</b>			<b>10,00</b>

**OBSERVAÇÕES:**

- 1) O participante deverá atentar para a legibilidade do documento após a digitalização, de forma que seja possível a análise pela Banca Examinadora. Documento que, após digitalizado, não esteja legível, será desconsiderado, assim como documentos com rasuras e/ou quaisquer danos que tornem ilegíveis e/ou deixem margem a dúvidas quanto à veracidade das informações e/ou não contenham identificação do participante não serão aceitos.
- 2) Os cursos deverão ser comprovados por meio de Certificados ou Declarações, com frente e verso do documento, com informação de carga horária exigida no item, em papel timbrado, com carimbo da Instituição e do responsável pela expedição e/ou assinatura do documento. No caso de declarações/certificados emitidos pela internet, estes devem, obrigatoriamente, conter o código de

validação de autenticidade do documento, caso não possuam, estes serão desconsiderados e não pontuarão.

**3)** Não serão pontuados trabalhos (Publicações em anais, revistas científicas, jornais, livros ou em periódicos eletrônicos, etc) iguais (mesmo título, objeto), mesmo os apresentados em eventos distintos, assim como, quaisquer documentos já pontuados em outros itens, tais como os entregues a título de experiência.

**4)** O documento anexado não poderá ser utilizado para pontuar mais de um item, o qual será desconsiderado para fins de pontuação.

**5)** Somente serão aceitas declarações ou atestados de conclusão em papel timbrado, com carimbo da Instituição e do responsável pela expedição do documento, desde que acompanhados do respectivo histórico escolar em que conste o resultado do julgamento da monografia/trabalho de conclusão do curso, da dissertação ou da tese, no caso de curso de Especialização, Mestrado e Doutorado, respectivamente.

**6)** Os itens referentes à participação em congresso e eventos científicos não compreende a participação em encontros estudantis, mesa-redonda, oficinas, palestras, workshops.

**7)** A apresentação de trabalho em eventos científicos deverá ser comprovada por meio de certificado ou declaração emitida em papel timbrado do evento científico e devidamente assinado pelo organizador do evento. Para este item, não será pontuado palestras, aulas e cursos ministrados, bem como a apresentação em encontros estudantis, mesa-redonda, oficinas, workshops.

**8)** Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução para a Língua Portuguesa, efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente.

**9)** Para ser atribuída a pontuação relativa à experiência profissional o participante deverá entregar documento que se enquadre, em pelo menos, uma das alíneas abaixo:

**9.a)** Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (folha de identificação onde constam número e série e folha de contrato de trabalho), acompanhada, obrigatoriamente, de declaração do empregador, que informe o período, discriminando o início e o fim (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, se for o caso), e a identificação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas;

**9.b)** Cópia de certidão ou declaração, no caso de órgão público, que informe o período, discriminando o início e o fim (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, se for o caso), e a identificação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas ou cópia da publicação do Diário Oficial em que publicou o ato de nomeação e exoneração;

**9.c)** Cópia do contrato de prestação de serviços (demonstrando claramente o período inicial e final de validade dos contratos) ou recibo de pagamento de autônomo – RPA (cópia do RPA referente aos meses de realização do serviço) acompanhado obrigatoriamente de declaração do contratante ou responsável legal, onde conste claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, período inicial e final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo e descrição das atividades executadas;

**9.d)** Cópia dos contracheques referentes aos meses de realização do serviço acompanhada, obrigatoriamente, de declaração da Cooperativa ou empresa responsável pelo fornecimento da mão de obra, em que conste claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, período inicial e final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo e descrição das atividades executadas;

**9.e)** Os documentos emitidos por empresas privadas deverão ser emitidos pelo setor de pessoal ou de recursos humanos ou por outro setor da empresa, devendo estar devidamente datado e assinados, pelo responsável pelo setor e pela direção geral da empresa ou órgão, sendo obrigatória a identificação dos cargos e das pessoas responsáveis pelas assinaturas.

**10)** Todos os documentos citados que fazem menção a períodos, deverão permitir identificar claramente o período inicial e final da realização do serviço (em dd/mm/aa), não sendo assumido implicitamente que o período final seja a data atual. Portanto, não terá pontuação validada.

- 11)** Para efeito de pontuação do tempo de experiência profissional não será considerada fração de mês, nem será considerada junção de títulos com períodos inferiores ao período exigido no item, que somados atinjam o período exigido no item.
- 12)** Não será aceito como experiência profissional o tempo de estágio curricular ou extracurricular, monitoria ou trabalhos voluntários.
- 13)** Não serão aceitos comprovantes de conclusão parcial de cursos.
- 14)** Da Carteira de Trabalho deverão ser apresentadas cópias legíveis das folhas, contendo os dados pessoais dos participantes e os períodos de registro.
- 15)** Não serão aceitas entregas ou substituições posteriormente ao período determinado, bem como títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste anexo.
- 16)** Os documentos enviados pelo participante, referente ao Anexo IV, terão validade somente para esta seleção e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias destes.

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ  
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES (ESP/CE)

EDITAL Nº 11 / 2020

**ANEXO V – MODELO DA CARTA DE APRESENTAÇÃO (PERFIL 1 – RESIDÊNCIA MÉDICA / PERFIL 1, 2, 3, 4  
E 5 – RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL)**

**CARTA DE APRESENTAÇÃO**

Prezados Senhores,

Declaro para fins de comprovação, junto à Escola de Saúde Pública do Ceará Dr. Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE), que o Sr.(a) \_\_\_\_\_ possui vínculo com o Programa de Residência \_\_\_\_\_ nesta instituição e cumpre carga horária distribuída de segunda a sexta-feira em turnos diurnos.

O início das atividades ocorreu em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ e continuam até a presente data.

Informo ainda, que o (a) mesmo (a) exerce as seguintes atividades:

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Assinatura

OBS: A Carta de Apresentação deverá constar as seguintes assinaturas, conforme o subitem 7.2.2.5:

I – **Residência Médica e Multiprofissional**: pelo Coordenador de COREME do programa e pelo Diretor do Hospital ou pelo Supervisor da Ceres.

II – **Residências Multiprofissional que são ofertadas nos municípios do interior do Estado do Ceará**: pelo Coordenador da COREMU, pela Diretoria de Pós-Graduação em Saúde e pelo Secretário(a) Municipal de Saúde.

III – **Residências Multiprofissional e Uniprofissional da UECE**: pelo Coordenador da COREMU e pelo Reitor da UECE ou pelo Diretor do Centro de Ciências da Saúde.

IV – **Residências Multiprofissional e Uniprofissional**: Coordenação da Residência Multiprofissional / Uniprofissional e pelo Supervisor (a) do CERES.

OBS: A solicitação para emissão da Carta de Apresentação deverá ser realizada por até 48 (quarenta e oito) horas antes do término do período de inscrição (Anexo II) via o e-mail [edita112020@esp.ce.gov.br](mailto:edita112020@esp.ce.gov.br), para a devida assinatura dos representantes da COREMU e COREME.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ  
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES (ESP/CE)

EDITAL Nº 11 / 2020

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	
<b>Título:</b> PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DA SUPERVISÃO DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE	
BENEFICIÁRIO	
<b>Nome do Bolsista:</b>	<b>Função:</b> Supervisor
<b>Local de desenvolvimento do trabalho:</b>	<b>Carga horária:</b> 18 horas - diurno
<p>Declaro para os devidos fins e a quem interessar que tenho disponibilidade de 18 horas semanais para atuação enquanto supervisor, distribuída de segunda a sexta em horários diurnos.</p> <p>Nada mais para constar, passo a assinar a presente declaração, sendo a mesma a expressão de verdade.</p> <p>Declaro ainda estar ciente de que a declaração falsa pode implicar em sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, <i>in verbis</i>:</p> <p style="text-align: center;">Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.</p> <p style="text-align: center;">Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.</p>	
<b>Local</b>	<b>Data:</b>
BENEFICIÁRIO	
<b>Nome do Bolsista:</b>	<b>Assinatura:</b>

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ  
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES (ESP/CE)

EDITAL Nº 11 / 2020

ANEXO VII – VALOR DA BOLSA

SUPERVISOR DE RESIDÊNCIA EM SAÚDE	NÚMERO DE RESIDENTES NO PROGRAMA			
	01 A 02	03 A 04	05 A 07	08 OU MAIS
SUPERVISOR FORTALEZA - ESPECIALISTA	R\$ 600,00	R\$ 800,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.200,00
SUPERVISOR FORTALEZA - MESTRE	R\$ 690,00	R\$ 920,00	R\$ 1.150,00	R\$ 1.380,00
SUPERVISOR FORTALEZA - DOUTOR	R\$ 780,00	R\$ 1.040,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.560,00
SUPERVISOR INTERIOR – ESPECIALISTA	R\$ 690,00	R\$ 920,00	R\$ 1.150,00	R\$ 1.380,00
SUPERVISOR INTERIOR – MESTRE	R\$ 780,00	R\$ 1.040,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.560,00
SUPERVISOR INTERIOR- DOUTOR	R\$ 900,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.800,00

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ  
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES (ESP/CE)

EDITAL Nº 11 / 2020

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO

---

Eu, <\_\_\_\_\_>, portador (a) do RG nº <\_\_\_\_\_>, expedido em <\_\_\_\_\_>, pelo órgão <\_\_\_\_\_>, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº <\_\_\_\_\_>, DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, junto à Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE), sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que sou residente e domiciliado(a) no endereço <\_\_\_\_\_>, do comprovante de (água, luz ou telefone) em anexo. Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar em sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular”

Cidade, UF \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO PARTICIPANTE